SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 31 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2677

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 173/2019

Certifico que foi realizado no dia 30/10/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 173/2019: 2° Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n° 153/2017. Contratado:**Creral Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrito no CNPJ sob n° 18.596.119/0001-34.**O contrato é prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30/10/2019. O valor disposto na Cláusula Quinta do contrato referido na cláusula anterior fica no valor de R$ 70,00 (setenta reais) mensais pelo serviço de internet prestado, bem como eventual necessidade de assistência técnica.

SANANDUVA, em 30 de outubro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:F38E1005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2019. EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTES. PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – ALEGRIA-RS

Criado pela Lei Municipal nº 250/1993 e alterado pelas Leis Municipais nº 1.328/2011, n° 1.587/2015, n° 1.830/2019 e 1.834/2019

Edital nº 012/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTES

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Alegria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 40 e ss. da Lei Municipal nº 1.587/2015 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o resultado dos candidatos titulares e suplentes eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato de conselho tutelar dos anos de 2020 – 2024, conforme segue:

CANDIDATO	SITUAÇÃO
MARLETE ZAINSKOSKI	TITULAR
FERNANDA ELOISA PARUSSOLO	TITULAR
GISÉLICA CRISTINA ALMEIDA OLIVEIRA	TITULAR
IDELINA MARIA JARDIM GOMES WISBISTCKI	TITULAR
GUILHERME LEANDRO SECCONI	TITULAR
PAULO CEZAR HELDT	SUPLENTE
MARIA SALETE BRIKALSKI	SUPLENTE
NELI STREHLOW	SUPLENTE

Alegria, RS, 30 de outubro de 2019.

INGRID JOHANN DE MOURA.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Alegria

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:574A23F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2019 EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 294/2019 EM 29 DE OUTUBRO DE 2019

"TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DO SENHOR JONAS EICHKOFF MELLER, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 284, DE 15/10/2019". -

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o art. 15, § 2º da Lei Municipal 947, de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de Nomeação em Concurso Público, do Senhor **Jonas Eichkoff Meller**, no qual foi classificado em 2º Lugar, para o cargo de Tratorista Agrícola, Padrão 8, Classe "A", RT: 40 horas semanais. Por motivo de desistência da vaga na data do dia 25 de outubro de 2019. -
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FD6BADFA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº295/2019 EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº295/2019 EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO O SENHOR FERNANDO LUIS WISNESKI".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947, de 15/09/2005 e Edital de Concurso nº 001/2016, de 28/10/2016, Edital de Chamada n° 45/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o Senhor Fernando Luis Wisneski, para o cargo efetivo de Tratorista Agrícola, Padrão 08, Classe "A", RT: 40 horas semanais, classificado em 3º lugar.
Art. 2º Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição da estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019. –

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:AF2BB14F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2019, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 296/2019 EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE PARA OS PROFESSORES MUNICIPAIS Nº865/2004 DE 29/04/2004 E LEI MUNICIPAL Nº 1093/2007 DE 27/11/2007.".

- ELOI BERNARDO BOHM, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Protocolo nº 782, de 28/10/2019, planilha de contagem de pontos para devida promoção, pela comissão de avaliação do magistério;
CONCEDE:
Art. 1º Alteração de Classes aos Professores a seguir arrolados.

Nome:	Classe atual:	Alteração de Classe:
Denise Schons Rosaneli	B – Nível 2 (Pós Graduação)	C
Inês R. do Rosario dos Santos	B – Nível 2 (Pós Graduação)	C
Lilian Luiza Johan Trage	B – Nível 1(Licenciatura)	C
Marta V. Soliman Pereira	B – Nível 2 (Pós Graduação)	C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **novembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal no Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:92910AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 084/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** C.S. Comercio de peças para veículos LTDA, CNPJ nº 10.471.999/0001-00. **Objeto:** Prestação de serviço de conserto do veículo M. Benz atron 2729 k 6x4, car caminhão/basculante, placa IVE 4910, ano/modelo 2013/2013, chassi nº. 9BM693388DB936862, diesel, branco, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global R$22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais), sendo R$2.536,81 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) de prestação de serviços, e R$20.353,19 (vinte mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) de peças, conforme Processo Administrativo nº 080.01.02.08/2019 e de Pregão nº. 21/2019. **Prazo:** Fica prorrogado em 20 (vinte) dias o prazo constante da Cláusula Terceira do instrumento contratual original, a contar de 21 de outubro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 30 de outubro de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9A9EAA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.545/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve: Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.942/2019, a servidora Janaina Sobrosa Affeldt, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2015107731, Licença Nojo, no período de 17 de outubro de 2019 a 21 de outubro de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:448F38B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.557/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 37.123/2019, ao servidor Paulo dos Santos, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2003101930, Licença Paternidade, no período de 27 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Aline dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6016C22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 122/2019 – TOMADA DE PREÇOS 011/2019

CONTRATO 122/2019 – Tomada de Preços 011/2019
Objeto: Execução da Reforma/Modernização do Ginásio Municipal Tancredo Neves, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 3290 – Bairro Nova Americana – Alvorada/RS, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Detalhamento do BDI e Plantas, obedecendo ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016, e suas alterações

Contratada: Construtora Possamai Ltda

O valor total do contrato é de R$ 199.718,01 (cento e noventa e nove mil, setecentos e dezoito reais e um centavo), conforme Projeto Básico e Anexo I, sendo R$ 179.747,00 (cento e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) referente ao emprego de material e R$ 19.971,01 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e um centavo) referente à mão de obra

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:F4A5EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2019

Objeto:
- Curso Prático para obtenção da Certificação Pró-Gestão. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Juliana Magnus Otto, Aux Administrativo, CPF 837.632.950-20 e Tatiana S Guterres Schander, Tec Contabil, CPF 593.294.320-34. Data 12/11/2019.

- Curso retenções de IRRF: Novo regulamento estabelecido pelo decreto federal n° 9.580/2018. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Liandra de Bairros, Aux Administrativo, CPF 608.076.100-97. Data: 23 e 24/10/2019.

Contratada: DPM Educação LTDA

Valor Total: R$1.524,00 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:70221E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, visando à **aquisição de containers de plástico com capacidade para 1000 litros**, por meio de Convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

LIMP SAFE – CNPJ: 08.973.252/0001-09				
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	**Container de plástico com capacidade para 1000L**, em polietileno de alta densidade (PEAD) com proteção UV para evitar o desbotamento da cor sob efeito dos raios solares. Superfície lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e cantos internos arredondados. Resistente às intempéries, à solução ácida e alcalina. Acompanha tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento, dreno inferior incorporado ao corpo pra escalonamento de líquidos e quatro rodas de borracha maciça de 200 mm com carga de aço galvanizado, sendo duas fixas com freio de estacionamento e ângulo de giro de 360º. Produto fabricado em conformidade com a norma DIN EN 840. Capacidade de 400 kg (carga estática).	Unidade	19	R$ 1.200,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das

Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:F1E50DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2019

Objeto: Curso: Elaboração da Política de Investimentos 2020. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário. Servidores: Vilma Couto da Cunha, membro comitê, CPF 588.862.300-87 e Tatiana S Guterres Schander, membro comitê, CPF 593.294.320-34. Data 22/10/2019.

Contratada: GESTOR UM - CONSULTORIA FINANCEIRA

Valor Total: R$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:8E9A64E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar inspeção da estrutura do módulo escolar e execução dos serviços de reforço da estrutura do reservatório de água da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emília de Oliveira, situada na Rua Olegário José Guimarães, nº 568, Bairro Piratini, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra. Data, horário e local da disputa de preços: **dia 20 de novembro de 2019, às 9 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, Avenida Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Sumaré, Alvorada-RS**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F8266FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019

Objeto:
Curso atualizado de compensação previdenciária (RPPS) COMPREV. Tendo por objetivo fortalecer atuação na formação continuada dos envolvidos na gestão do RPPS, bem como buscar aprimoramento do conhecimento técnico, cientifico do sistema previdenciário, anexo folder. Servidora: Andressa Silva Guterres, Aux Administrativo, CPF 014.418.340-44. Data 19 e 20/11/2019.

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA

Valor Total: R$510,00 (quinhentos e dez reais)

Alvorada, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:D6C58BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO PORTARIA Nº 728/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2019

SERVIDORES: REGIS ROBERTO GOERGEN E JOSÉ FRANCISCO WEILLER

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2019, para apurar fatos ocorridos na data de 29/08/2019, designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Fábio Rafael Felten Fiscal Tributário matrícula nº 4578-0.1 e Marciele Buch Megier Matrícula nº 4857-7-1, e como suplente a servidora Angela Ghisleni Coró Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 129 e 130 da Lei Municipal nº 777/2003

Data: 30 DE OUTUBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM

30 DE OUTUBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:6C20161A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado preliminar do **Processo Seletivo Simplificado Nº 015/2019.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 31 de outubro de 2019, para eventual interposição

de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista da classificação preliminar:
MOTORISTA
CLAUDIO FRITZ – 20 PONTOS
EDISON LUIS LAMBERTI – 40 PONTOS
ILDO SOST – 60 PONTOS
LEANDRO GUSMAO LEITE – 100 PONTOS
PAULO JORGE HESEL – 0 PONTOS
RODRIGO JUARES BRESSAM – 60 PONTOS
TARCISIO MATEUS ALMEIDA MENCHIK – 20 PONTOS
TIAGO ROGERIO MILANI – 20 PONTOS
WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO – 80 PONTOS

Fica definida a aplicação do critério de desempate conforme o edital 015/2019, sorteio em ato publico, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, as 10:00 horas do dia 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5214C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº117/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO Nº 1466/2019
ATA Nº117/2019

As 9:00 horas do dia 29/10/2019 no Núcleo de compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, para abrir as novas propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, da Tomada e Preços nº 05/2019. Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se que apenas a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA., CNPJ Nº 03.145.493/0001-46, apresentou nova proposta financeira para realizar a Reforma e Ampliação da Secretaria de Obras, sendo aberto pela Comissão. A comissão decidiu enviar a proposta financeira da Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA, para o setor de Engenharia emitir parecer quanto a legalidade, posteriormente a Comissão de licitação emitirá nova ata com o parecer final. A empresa VB ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 26.192.048/0001-32, não apresentou nova proposta financeira.

Este é o parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:C97DAD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1719/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1719/2019. Processo Administrativo 1802/2019 com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOVE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DA CRIANÇA A OCORRER NO DIA 14/12/2019 - CONFORME MEMORANDO Nº 155/2019

EMPRESA: HOMMERDING & VIEIRA LTDA

CNPJ n° 10.901.129/0001-24

VALOR TOTAL: R$3.920,00 (Três mil novecentos e vinte reais)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:12DB4DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
EMPRESA: HOMMERDING & VIEIRA LTDA
CNPJ N° 10.901.129/0001-24
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOVE BRINQUEDOS INFLÁVEISPARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DA CRIANÇA A OCORRER NO DIA 14/12/2019 - CONFORME MEMORANDO Nº 155/2019
VIGENCIA ATÉ: 15/12/2019
VALOR TOTAL: R$3.920,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7AB1564E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 101/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
EMPRESA: HOMMERDING & VIEIRA LTDA
CNPJ N° 10.901.129/0001-24
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE NOVE BRINQUEDOS INFLÁVEISPARA AS FESTIVIDADES DO NATAL DA CRIANÇA A OCORRER NO DIA 14/12/2019 - CONFORME MEMORANDO Nº 155/2019
VIGENCIA ATÉ: 15/12/2019
VALOR TOTAL: R$3.920,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6FE5C41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1720/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1720/2019. Processo

Administrativo 1803/2019 com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO PARA A REFORMA DE CERCA DE MADEIRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT

EMPRESA: QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRE-MOLDADOS LTDA-ME

CNPJ n° 20.733.246/0001-80

VALOR TOTAL: R$29.038.98 (Vinte e nove mil com trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F9AB6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 102/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
EMPRESA: QUERENCIA ENGENHARIA, CORRETORA E PRE-MOLDADOS LTDA-ME
CNPJ n° 20.733.246/0001-80
OBJETO: MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO PARA A REFORMA DE CERCA DE MADEIRA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALFREDO SCHMIDT
VIGENCIA: 30 DIAS APÓS A ASSINATURA
VALOR TOTAL: R$29.038.98 (Vinte e nove mil com trinta e oito reais e noventa e oito centavos)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:DD0349EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 1721/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 1721/2019. Processo Administrativo 1804/2019 com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTINADA AO LOTEAMENTO CINQUENTENARIO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA RS

EMPRESA: AJG ENGENHARIA LTDA

CNPJ n° 19.780.730/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6129BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CONTRATO 100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
EMPRESA: AJG ENGENHARIA LTDA
CNPJ n° 19.780.730/0001-80
OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA DESTINADA AO LOTEAMENTO CINQUENTENARIO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA RS
VIGENCIA: 60 DIAS
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Augusto Pestana, 30 de outubro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7F8AFC5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **19 de novembro de 2019 às 14:00horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE 2.420M² COM PARALELEPÍPEDOS NA RUA NAPOLEÃO FERREIRA NO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS**. Cadastro **até o dia 13 de novembro de 2019**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital e seus anexos disponíveis através do site: www.barracao.rs.gov.br/editais.

Barracão – RS, 30 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C74F8288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 421, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera período de férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias do servidor Eduardo Scalabrin, matricula 87.6341.11-05, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta-ESF, padrão 10, Classe B, sendo, de 26 de fevereiro de 2020 a 06 de março de 2020 (10 dias), férias referentes ao período aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6B67D8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias fracionadas a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 29 de fevereiro de 2020 (20 dias), e o segundo de 13 a 22 de abril de 2020 (10 dias) ao servidor, Ademir de Lima Girardi, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de outubro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D633196C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 22 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, (30 dias), ao servidor Roberto Jacobi de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, padrão 01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 30 de outubro de 2019

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:6DA36362

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA - RS. Abertura: 18/11/2019 às 09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

BARRA FUNDA, em 31 de novembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:EA6A00B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2019, PREGÃO PRESENCIAL 17/2019 – Registro de Preços para aquisição de combustíveis para atender a demanda dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal de Barros Cassal.
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 11 de Novembro 2019 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 30 de outubro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2AC88FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUSPENSÃO DE PRAZO.

CONTRATO Nº 112//2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055//2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MARCONI SOUTO ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - CNPJ sob nº 13.159.262/0001-45.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando os motivos alegados, consoante solicitação e justificativa emitida pela Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, resolvem as partes suspender o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2019.

1.2. No dia subsequente do prazo final da suspensão, os efeitos do contrato voltam a vigorar.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 04 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BCAF4987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 029/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais elétricos, lâmpadas, relés e reatores diversos para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2AE892C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 053/18 – tipo menor preço por item para a contratação de empresa para locação de pirâmides e pavilhão de lona, para utilização nos diversos eventos oficiais do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 30 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0DEE4162

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Presencial para Registro de Preços PP 001/19 – tipo menor preço por item para a prestação de serviços de locação de veículos para transporte de pessoas em diversas atividades do Município. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 31 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B45190D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 361/2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 133/2019.
CONTRATADA: ANA CAROLINA MAKKI DAL MAS - CPF sob nº 008.009.380-97
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da autora Ana Carolina Makki Dal Mas para contar história e sessão de bate-papo, com estudantes de rede municipal dos 1° e 2° ano, na 35ª Feira do Livro.
Valor total: R$ R$ R$ 1.000,00 (um mil reais).
Prazo Contratual: 15 dias a contar da assinatura do contrato.
Justificativa: Contação de história aos alunos do 1º e 2º ao da Rede Municipal de Ensino Fundamental para atividades da 35ª Feira do Livro.

Campo Bom, 15 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5FD47E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 352/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 159/2019.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ sob 03.126.200/0001-83
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas e respectiva responsabilidade técnica.
Valor total: R$ R$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem reais).
Prazo Contratual: 90 (noventa) dias, a contar do dia 17 de outubro de 2019.
Justificativa: Contratação se faz necessária, uma vez que houve mandato de segurança na licitação ocorrida anteriormente, e está tramitando um novo processo licitatório.

Campo Bom, 14 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9209C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 004.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/19, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ sob o nº 03.126.200/0001-83.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, representada por sua Secretária Sra. Suzana Ambros Pereira, que a este instrumento integra como se nele transcrito

estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17 de setembro de 2019.
1.2. O Município despenderá, a partir de 17/09/2019 até 18/10/2019, a importância de R$ 146.764,80 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Justificativa: O serviço é essencial, para que o Pronto Atendimento mantenha o serviço médico e que nova licitação já está em andamento.

Campo Bom, 10 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F0226649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 222/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 31 de outubro de 2019, os concursados abaixos relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.219, de 29.10.2019, que nomeia RAFAEL LAURETTI COSTA para o cargo de Auxiliar Administrativo Escolar – 3ª classificação;
Portaria nº 50.221, de 29.10.2019, que nomeia MARA LUCIANA HOMEM DE BARROS para o cargo de Serviços de Cozinha – 10ª classificação

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1E98962

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 225/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 31de outubro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 50.222/2019, de 29.10.2019, que nomeia ÂNGELA BACKES para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física – 23ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B9A073EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 224/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 210/2019, de 15.10.2019 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 21.10.2019, outorgando aos convocados o prazo de 3 (três) dias contados a partir da data da publicação do Edital para assinatura dos Contratos, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 04/2017, de 17.08.2017, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a convocação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de convocação, no cargo para o qual prestou o Processo Seletivo.

• NATAN ANDREI REICHERT DE SOUZA – Classificação 2º - Área 7.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2BAD1277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 002.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 350/18, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA - CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação e a justificativa da Diretora de Planejamento, Sra. Cleidiane Sanmartim, que a este instrumento integram-se como se nele transcrita estivesse, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 60 (sessenta) dias, a partir de 19/09/2019.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 19 de setembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F66298C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 350/18, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 036/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA - CNPJ sob o nº

88.256.979/0001-04.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
1.1. Considerando a solicitação, justificativa e apresentação de planilhas, do Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, que a este instrumento integram-se como se nele transcrita estivesse, resolvem as partes realizar o acréscimo no valor contratual em R$ 325.589,78 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), o equivalente a 12,40% do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD264B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.095, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

V

EXONERA MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar PAULO WAGNER DE OLIVEIRA do cargo de Motorista, matrícula nº 3911, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 02 de outubro de 2019, em decorrência do óbito do servidor, registrado sob o nº 097105 01 55 2019 4 00024 148 0009323 41, no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Campo Bom/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FAD215E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.128, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora titular do cargo de Assistente Social, MARA BEATRIZ DE OLIVEIRA EGGERT, matrícula nº 4089, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de novembro de 2019, nos termos do Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional 41/03, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:29CCEA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.154, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora JAQUELINE MARILU ERMEL MARTINS, matrícula nº 10292, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BCE31AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.166, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor GUILHERME OTACILIO GEYGER, matrícula nº 9280, titular do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 16 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA5B836D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.174, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NARA REGINA JARDIN MORAES matrícula nº 5189, titular do cargo de Psicólogo, a contar de 1º de janeiro de 2015, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:655C0DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.175, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SEDETUR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora FERNANDA MICHELE KLAUCK, matrícula nº 11528, titular do cargo em Comissão de Coordenador do Departamento Administrativo e Financeiro da Sedetur, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir de 21 de outubro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5ACC0411

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.176, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CINARA GORETI DA SILVA BARBOZA, portadora do CPF nº 002.407.070-01, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FF816E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.177, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DJENIFER CAROLINE LUZ, portadora do CPF nº 043.224.430-10, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D2A10A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.178, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DANIEL RIBAS DE FREITAS, portador do CPF nº 003.678.470-27, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 16ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2FCD0341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.179, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TESOUREIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de LUCAS DE OLIVEIRA BONADIMAN, portador do CPF nº 031.464.960-38, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de TESOUREIRO integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E3D3CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.180, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GILBERTO SCHIMITEZ, portador do CPF nº 932.894.720-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - MÚSICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:538D98A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.181, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CARLOS MANOEL ESCOBAR DE ARAÚJO, portador do CPF nº 011.857.350-03, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7BA54114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.182, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ELTON ONEIDE KOHLER DE LIMA, portador do CPF nº 532.846.310-20, no Concurso Público realizado conforme

Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de MOTORISTA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EE629EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO PSICÓLOGO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GLACI MARLENE PADILHA, portadora do CPF nº 614.500.140-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 13ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PSICÓLOGO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CB5F4B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.184, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de EDNA MORGANA DA COSTA, portadora do CPF nº 729.736.760-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 46ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7DAC6CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.185, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de SILVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE, portadora do CPF nº 930.650.350-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 179ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 24 de outubro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D724328

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.187, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BOM – APAE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.984, de 31 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora CAROLINA TEIXEIRA RITT BECKER para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento do Termo de Colaboração nº 23/2019, entre o município de Campo Bom e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE, em substituição a MARCIA IZABEL VIANA MACHADO, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do respectivo Termo, a partir de 14 de outubro de 2019.
II - Retroagir os efeitos desta portaria a 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:07197B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.188, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.768, de 06 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora IRLENE LUCIA ACKERMANN SCHARDONG para integrar a Comissão de Monitoramento, Avaliação, Controle e Fiscalização do Cumprimento do Termo de Fomento nº 05/2018, entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer, em substituição à MARCIA IZABEL VIANA MACHADO, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do respectivo Termo, a partir de 14 de outubro de 2019.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 14 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5CE3A58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.079/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 03.10.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.079/2019, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 03.10.2019, que nomeou KETLYN JUSTINO FEO, portadora do CPF nº 031.907.520-60, para titular o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, com carga horária de 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de outubro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:069D82A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.190, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.080/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 03.10.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do mesmo para assinatura no termo de posse, para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.080/2019, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 03.10.2019, que nomeou KEVIN LUKAN TRELHA DOS SANTOS, portador do CPF nº 045.058.270-11, para titular o cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de outubro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D6350573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.191, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.104/2019, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 11.10.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.104/2019, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 11.10.2019, que nomeou DIEGO JOSÉ DAMBROS DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 005.023.370-01, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 11 de outubro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2A612850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.165/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 17.10.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da desistência da vaga no cargo para o qual prestou concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.165/2019, de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 17.10.2019, que nomeou RODRIGO VIEIRA ALVES, portador do CPF nº 782.179.890-87, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a partir de 17 de outubro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1899291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

REVOGA PORTARIA Nº 50.078/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, em 03.10.2019, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da mesma para assinatura no termo de posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 50.078/2019, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 03.10.2019, que nomeou ANDRESSA STAUDT, portadora do CPF nº 024.267.800-96, para titular o cargo efetivo de Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 03 de outubro de 2019, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no

concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 12ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:376C6F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora SIMONE DUQUE KACKMANN, matrícula nº 8932, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B9C93DB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.195, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ADRIANA FERNANDES DA SILVA matrícula nº 9837, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4C6EBC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.196, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ADRIANE CRISTINA PAZ matrícula nº 9825, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:45F4F900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CRISTIANA FRAGA DE JESUS matrícula nº 9849, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4EAF1298

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.198, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ELICELDA SEVERO matrícula nº 9848, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:419C9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.199, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora EVELINE SCHULZ HEPS matrícula nº 9826, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C2C2F77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.200, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JULIANA GONÇALVES matrícula nº 9830, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:311DCA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.201, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ROBSON CLEYTON SILVA DE LIMA matrícula nº 9841, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar de 1º de novembro de 2019, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BD32E039

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.203, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS EM FACE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos do Decreto Municipal nº 6.667, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados para integrarem Comitê Municipal de Análise e Implementação das medidas em face da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, os membros abaixo relacionados:

I – FERNANDO EDUARDO TROTT - Secretário Municipal de Finanças;
II – CLÁUDIO SILVA DA ROCHA - Assessor Jurídico;
III – ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR – Coordenador do Departamento de Arrecadação e Fiscalização;
IV – AÍRTON SCHAFER – SEDETUR;
V – CLEIDIANE SANMARTINI – Planejamento;
VI – CAMILA BENDER RITZEL – Planejamento;
VII – MÁRCIA DUTRA – Meio Ambiente;
VIII – SIMONE CADO – Seção De Inspeção Municipal (SIM) – SEDETUR;
IX – LUIZA REICHERT – Vigilância Sanitária;
X – FABIANA BRONCA KELLERMANN – Fiscal Municipal – SEDETUR;
XI – ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO – Agente de Desenvolvimento – SEDETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A69D9D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

DEMITE O SERVIDOR NERY OLIVEIRA SANTELLANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 233/2018, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, e esgotados os recursos cabíveis,

Considerando os termos do artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso VI ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

R E S O L V E:

I - DEMITIR, a partir de 25 de outubro de 2019, a bem do serviço público municipal, o servidor NERY OLIVEIRA SANTELLANO, matrícula nº 10518, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso VI ambos da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

II – DETERMINAR a colocação dos haveres do servidor NERY OLIVEIRA SANTELLANO, matrícula nº 10518, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 25 de outubro de 2019, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24E49E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.207, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 27 de setembro de 2019, da servidora GISELE LACHNIT, matrícula nº 10832, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 15 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.347, de 13.09.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de setembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8CD3AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.208, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de setembro de 2019, da servidora FRANCINE ROBINSON, matrícula nº 10804, titular do Cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 18 de agosto de 2016, pela Portaria nº 42.029, de 16.08.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 01 de setembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5D2FFB7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 266/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EXCETO NO CRAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E TRANSPORTE ESCOLAR.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de ajustar o orçamento de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;Considerando que o Município enfrenta a frustação de receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

Considerando a possibilidade da redução de gastos na Secretaria de Obras em despesas com combustíveis e maquinário pesado;
Considerando que os serviços públicos administrativos reduzirão seus custos com energia elétrica, telefone e água;
Considerando que serão mantidos todos os serviços essenciais, sem prejuízo à população durante o turno único, que resultará na redução de gastos revertidos em proveito da administração do Município;

D E C R E T A:
Art.1º - É instituído, **a partir do dia 04 de novembro de 2019**, **TURNO ÚNICO** nas repartições públicas municipais, exceto no CRAS, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Escolas Municipais e Transporte Escolar.
Art. 2º - O horário de expediente ao público na **Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito será das 7h às 13h, sem interrupção**.
Art. 3º - O horário de expediente ao público nas demais repartições públicas **será das 7h30min às 13h30min, sem interrupção**.
Art. 4º - No CRAS, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Escolas Municipais e Transporte Escolar **não haverá Turno Único**.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:FB96EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2019, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04.11.2019 a 03.12.2019, a servidora LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUZNIEWSKI.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Outubro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:E9B6C1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2019, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04.11.2019 a 18.11.2019, aos seguintes servidores:

BABIE DANIELE HARTMANN.
LUCIELE NAWROSKI.
JAIR PAULO BECK.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Outubro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:A5FE9AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2019, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 13.01.2020 a 11.02.2020, a servidora LEONI INES ROCKENBACH.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Outubro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:E7A20EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506/2019, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER 30 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 06.01.2020 a 04.02.2020, aos seguintes servidores:
ELIO IGNACIO LEICHTWEIS.
JANETE MARIA SELEPRIN KIELING.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de Outubro de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:5029E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2019, a senhora FERNANDA KUNZ GRIEBELER, como CHEFE DE GABINETE CC2, durante o afastamento, por razões de Licença Gestante da servidora EDUARDA ANGST STOLARSKI, conforme previsto no artigo 63 da Lei 1.120/1995 (RJU).
As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 260/2018, de 12 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:26D18B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

FAZ CONVOCAÇÃO E REVOGA PORTARIA Nº 495/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR, a partir de 30 de outubro de 2019, o Professor ADAIR ZIDEK para cumprir regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para atuar como PROFESSOR nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea b, do art. 29 da Lei 2.136/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 495/2019.Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:1E092732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR, a partir de 30 de outubro de 2019, a Professora JANETE WEISS BRESCH, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, para atuar como PROFESSORA nas escolas municipais de Cândido Godói, conforme previsto na alínea c, do art. 29 da Lei 2.136/2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:EE822ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2019 – EDITAL Nº 526/2019

OBJETO: Aquisição de veículos para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 13.11.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 13.11.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 13.11.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 30 de Outubro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:B79AB21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2019 - TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **GUSTAVO ANTONIO PERARDT FARIAS,** para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 245/2019, em virtude de desistência da posse no referido cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de outubro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELA DEWES
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:17679771

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2019 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: JOICE LIARA BOTH, aprovada em 4º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 010/2017, de 08/11/2017, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de outubro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELA DEWES
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:140293D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 250/2019 TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **JOICE LIARA BOTH,** para o cargo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria de nomeação n.º 249/2019, em virtude de desistência da posse devido a acúmulo de cargos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 30 de outubro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELA DEWES
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:BEDCC63F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 251/2019 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ISABEL CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA, aprovada em 5º lugar no concurso público homologado pelo edital n.º 010/2017, de 08/11/2017, para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão AA 01.14.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2456/2014, e alterada pela Lei Municipal 2.897/2019, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 30 de outubro de 2019.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DANIELA DEWES
Secretária de Administração

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:286A2EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DOS CARROCEIROS E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL MONTADO OU NÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º- Disciplina a atividade dos carroceiros e a circulação de veículos de tração animal em via pública no Município de Chuí/RS, regendo-se por esta Lei etambém pelas normas aplicáveis e dispostas na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

§1º- Considera-se carroça, oveículo de traçãoanimal de transporte de cargas, especialmente conforme descrito no anexo-I do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997.

§2º - O Poder Executivo deverá criar um canal de comunicação para o recebimento de denúncias quanto ao descumprimento das normas estabelecidas nesta lei.

Art.2º- Não serão considerados comoveículos de tração animal aqueles utilizados pelo Exército Brasileiro ou pela Polícia Militar, em circunstâncias normais, e os participantes de eventos de cavalgada, passeios e demais atividades, realizadas comprévia autorização do Órgão Competente.

Art.3º- O Poder Executivo disciplinará, por meio do Departamento de Meio Ambiente, o processo de autorização e cadastramento dos proprietários dos animais, dos veículos e dos condutores, assim como o Departamento de Trânsito disponibilizará oregistroe licenciamentodos veículos de tração animal, emplacamento das carroças e autorização para que os proprietário possam conduzir veículos, conforme rezam os artigos 129 e 141, §1º da Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, através de Decreto, para que se cumpra o art. 24, incisos XVII e XVIII, do CTB (Lei nº 9.503/1997),poderá realizar os serviços descritos no cáput deste artigo através de outros órgãos e departamentos municipais.

CAPÍTULO II
OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art.4º- O veículo de tração animal deverá ser de material compatível com as condições e com o porte físico do animal e deverá observar os critérios de segurança,de saúde animal e as especificações técnicas definidas no regulamento desta Lei.

Art.5º- O condutor de veículo de tração animal deverá obedecer às normas e à sinalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro, à legislação complementar,às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsitoe à Legislação Municipal específica.

§1ª- A condução de animal montado ou de veículos de tração animal em via pública deverá ser feita pela pista da direita, junto ao meio-fio e em fila única, sempre que não houver acostamento ou faixa a eles destinado.

§2º- Em vias não pavimentadas, os veículos de tração animal deverão ser conduzidos pela borda da pista de rolamento, em fila única.

Art.6º- Todo veículo, para transitar nas vias públicas do Município, deverá estar registrado, licenciado, emplacado e com os itens de segurança obrigatórios, de acordo com a regulamentação do Poder Executivo.

Art.7º- O Poder Executivo estipulará horários, jornadas e as vias disponíveis para a circulação no Município de modo a não prejudicar os trabalhadores.

Art.8º- É vedada a circulação de veículos de tração animal nas seguintes condições:

I- Sem o devido cadastramento, identificação e licenciamento;

II- Conduzidos por menores de 18(dezoito) anos;

III- Utilização de animais sem atestado de saúde expedido pela Inspeção Sanitária Municipal

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE DO ANIMAL

Seção I
Do animal

Art.9º- O animal utilizado na tração de veículo deve estar em condições físicas e de saúde normais, identificado,ferrado, limpo, alimentado, dessedentado e em condições de segurança para o desempenho do trabalho.

§1º- É vedada a utilização, nas atividades de tração de veículos e carga, de animal cego, ferido, enfermo, extenuado (debilitado), desferrado, bem como de fêmea em estado de gestação ou aleitamento.

§2º- Durante a jornada de trabalho, deverão ser oferecidos água e alimento para o animal, pelo menos de 4(quatro) em 4h(quatro horas).

§3º- O descanso do animal não poderá ocorrer em via de declive ou aclive, com arreio, sob condições climáticas adversas, nem com barbela presa ou outro tipo de freio que impeça o movimento.

§4º- É vedado o abandono de animal, bem como deixar de ministrar tudo que humanitariamente possa prover a sua segurança, inclusive assistência veterinária.

§5º Deverão, obrigatoriamente, ser utilizados 2 (dois) animais para tração de carroças que possuam 2 (dois) eixos.

Seção II
Da saúde do Animal

Art.10- Fica a cargodo Poder Executivo a criação de uma comissão composta por servidores dos Departamentos de Meio Ambiente, Trânsito e Vigilância Sanitária, podendo serconvidados representantes deentidades ligadas à proteção e bem-estar dos animais de grande porte, para a análise do cumprimento dos requisitos abaixo elencados:

I - Vacinação antirrábica e antitetânica anual;

II - Vermifugação bianual;

III - Exame anual para detecção da anemia infecciosa equina – AIE;

IV- Atestado de saúde expedido pela Vigilância Sanitária a cada 06 (seis) meses.

§1º A realização dos procedimentos previstos nos incisos I ao IV do caput deste artigo ficarão a cargo do responsável pelo animal.

§2º O Poder Executivo disponibilizará médico veterinário para aplicação gratuita das vacinas obrigatórias, conforme cronograma a ser estabelecido por decreto.

Art.11- As questões relacionadas à apreensão, recolhimento e a morte do animal serão regulamentados pelo Poder Executivo.

Art.12- O condutor que for flagrado conduzindo o veículo embriagado terá a licença suspensa pelo Departamento de Trânsito por seis meses e, na reincidência, a perderá definitivamente.

CAPÍTULO IV
DOS CONVÊNIOS

Art.13- O Poder Executivo poderá celebrar convênios entre órgãos públicos responsáveis pelo Trânsito, Controle de Zoonoses e Meio Ambiente, com a finalidade de:

I - Desenvolver projetos e programas educativos de capacitação para os carroceiros, bem como campanhas de conscientização da posse e guarda para os responsáveis pelos animais no Município;

II - Treinamento e capacitação profissional para aqueles que desejam entrar para o mercado de trabalho que utilize tração animal, nos moldes desta lei;

III - Criação de programas, campanhas e órgãos para possibilitar a apresentação de denúncias relativas ao cumprimento desta Lei;

IV - Para atendimento e orientação sobre normas e cuidados no Trânsito e com os animais.
V – O Poder Executivo fica autorizado, mediante regulamentação por decreto, a custear as despesas com exames e vacinas de controle de mormo e demais zoonoses.

CAPÍTULO V

DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art.14- O Poder Público deverá incluir a atividade dos carroceiros no Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

Art.15- O Poder Executivo determinará os Eco-Pontos existentes no Município.

Art.16- Os serviços de controle sanitário e tratamento de equinos utilizados como tração animal serão divulgados firmando as regras de licenciamento sanitário aos carroceiros.

Art.17- A Prefeitura Municipal do Chuí oportunizará treinamento para os carroceiros cadastrados naforma desta lei, totalizando 3 horas.

Parágrafo Único.Somente após o término do treinamentoo carroceiro poderá seguir com as tramitações necessárias para o licenciamento.

Art.18- Os carroceiros são profissionais que tem atividade reconhecida conforme art. 91 da Resolução CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 94 de 29 de novembro de 2011 (Micro Empreendedor Individual MEI), Anexo XIII e Lei Complementar 123/2006, art.18-A, §§ 4º B e 17.

Art.19-O Poder Executivo Municipal, no prazo máximode120(cento e vinte) diasapós a publicação da presente lei, apresentaráaregulamentaçãopara sua efetiva aplicabilidade.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B04378BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 283/2019

DECRETO Nº 283, de 25 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390390000000000000.591 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
Total.....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.201 - Material de consumo	R$ 500,00
Total.....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CDDC99A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 284/2019

DECRETO Nº 284, de 25 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 96.899,91 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.926 - Equipamentos e material permanente	R$ 96.899,91
Total.....	R$ 96.899,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
1018 - Ampliação dos Distritos Industriais do Município	
34490510000000000000.927 - Obras e instalações	R$ 96.899,91
Total.....	R$ 96.899,91

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DB349104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 288/2019

DECRETO Nº 288, de 29 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390910000000000000.857 - Sentenças judiciais	R$ 20.000,00
Total.....	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
Total.....	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A19BD44A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 290/2019

DECRETO Nº 290, de 29 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.002 - Cultura e Desporto	
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador	
33390300000000000000.286 - Material de consumo	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390390000000000000.74 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
Total.....	**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
34490520000000000000.81 - Equipamentos e material permanente	R$ 9.000,00
Total.....	**R$ 9.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EB3AED9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 291/2019

DECRETO Nº 291/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

MANTÉM SITUAÇÃO ANORMAL NA ÁREA DE SAÚDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, MANTÉM A REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, VISANDO À MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR, MANTÉM COMISSÃO INTERVENCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de adotar medidas urgentes na área da saúde pública, e
Considerando possibilitar a transição da alteração estatutária aprovada em assembleia geral, a qual permitirá à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua preencher os requisitos específicos para que uma entidade privada, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas á saúde, possa vir a habilitar-se como Organização Social, nos termos da Lei Municipal n. 4.496/19, e, futuramente, vir a firmar um Contrato de Gestão com a municipalidade, com vistas á formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas á área da saúde;
Considerando a necessidade de conclusão de melhorias e ajustes, iniciados pela atual Comissão intervencionista, junto Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;
Considerando a receptividade na Comunidade de Coronel Bicaco e região pelos trabalhos realizados pela Comissão Intervencionista e, pelas melhorias já apresentadas na Administração do nosocômio;
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal (Art. 196), chancelado pela Constituição Estadual (Art. 241) e Lei orgânica Municipal (Art. 94 e seguintes);
Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS, são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no Art. 198 da Constituição Federal (Lei nº 8.080/90, Art. 7º);
Considerando a possibilidade dos graves e irreparáveis prejuízos que podem advir com a inexistência de gestor no Hospital e suas consequências em relação à saúde e à vida das comunidades envolvidas;
Considerando a imperiosa necessidade do Poder Público adotar medidas urgentes e saneadoras, com vistas à manutenção do regular funcionamento do Hospital, decorrência do perigo público iminente em se instalar o caos na saúde pública local e regional;
Considerando a imprescindibilidade de manter um adequado e cautelar procedimento na prestação dos serviços de saúde da

Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, único estabelecimento de internação hospitalar deste Município que realiza o atendimento pelo SUS, mediante contratualização com o Estado e o Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a existência de situação anormal na área de saúde hospitalar do Município.

Art. 2º. A Municipalidade mantém a REQUISIÇÃO das instalações móveis e imóveis da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, bem como a estrutura funcional do estabelecimento, visando garantir a continuidade dos serviços hospitalares e de atendimento à comunidade, preservando a saúde e a vida da população local e de visitantes/turistas, nos termos do Art. 15, inciso XIII, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Art. 3º O Poder Público Municipal manterá a utilização das prerrogativas legais para suprimento emergencial das necessidades de maior urgência para o Hospital, bem como adotar as demais medidas gerenciais e financeiras para sanar as deficiências pontuais, visando normalizar a situação.

Art. 4º. Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente **REQUISIÇÃO** é constituída **COMISSÃO INTERVENCIONISTA**, com plenos poderes de direção e administração, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

*** Delmar de Albuquerque**, casado, servidor público, CPF: 629.111.120-91, endereço Rua Severino Dias, 1030, telefone (55)996355342;

*** Clóvis Cristóvam Guimarães**, casado, do comércio, CPF: 420.302.180-49, endereço Rua Jacinto Luciano de Souza, 234, Bairro Santa Maria, telefone (55) 999624123;

*** Eloi Luiz Follmann**, casado, do comércio, CPF: 442.595.140-91, Rua 14 de Abril, 60, telefone (55) 996971685;

*** Elemar Tadeu Macario Saurin**, casado, oficial escrevente, CPF:780.674.210-72, endereço residencial Rua Carlos Zanela, nº 089, Bairro Centro, telefone: (55) 999674906;

*** Neli Luiza Baraldi**, separada, aposentada, CPF: 345.860.240-20, endereço residencial Rua Carlos Zanela, 442, Bairro Centro, telefone: (55) 999826461.

§1º – As funções de Presidente e Membros da Comissão serão consideradas de interesse público relevante e exercidas de forma gratuita;

§2º A comissão Intervencionista ora nomeada poderá requisitar força policial para garantir a segurança da população no momento ou após a ocupação administrativa;

§3º À Comissão Intervencionista incumbem todas as ações necessárias ao funcionamento do Hospital, tais como:

I – requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo;

II – gerir os recursos financeiros e orçamentários destinados para ao funcionamento do hospital, podendo, para isso, abrir contas estabelecidas pela Secretaria da Fazenda do Município;

III – realizar a contratação e demissão de funcionários, nas formas definidas em lei;

IV – providenciar inventário dos bens e equipamentos da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

V – emitir laudos sobre a situação administrativa, financeira e patrimonial do hospital;

VI – estabelecer medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento da viabilidade econômica financeira do hospital.

Art. 5º. O Secretário Municipal da Saúde fica autorizado a apresentar projetos e solicitar apoio financeiro dos Governos do Estado e Federal, bem como poderá baixar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 6º. A requisição ora decretada é uma ação legal, prevista na norma, que não importa na assunção de qualquer obrigação pelo Município, seja de natureza civil, trabalhista ou financeira, restando este ato restrito exclusivamente aos termos ora previstos, para a continuidade dos serviços.

Art. 7º. Este decreto e suas previsões legais de requisição vigorarão até o dia 31 de janeiro de 2020.

Art. 8º. Ficam excluídas desta Requisição todas as empresas e serviços que mantém contrato com a instituição hospitalar, utilizando as dependências da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua;

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.033 Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

145 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 10. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:35784313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2019

Contrato Nº..: 295/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: C. L. RODRIGUES FACHINI - EIRELI
Valor.....: 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais)
Vigência.....: Início: 30/10/2019 Término: 31/12/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2019
Recursos.....: Dotação:
2.062.3.3.90.30.00.00.00.00 (235),
2.062.3.3.90.39.00.00.00.00 (237),
2.196.3.3.90.30.00.00.00.00 (260),
2.196.3.3.90.39.00.00.00.00 (262)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE HIDRANTE/MANGOTINHO JUNTO A EMEI NELI ILSE THOMÉ, NOS TERMOS DA PLANTA/PPCI APROVADA EM ANEXO.

Crissiumal, 30 de Outubro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B70C955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019-1

Aditivo Nº.....: 159/2019-1 - Contrato Nº: 159/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 30/10/2019 Término: 30/04/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2019
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA CASCALHEIRAS.

Crissiumal, 30 de Outubro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E0BEFFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 135/2019 – RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – LISTA OFICIAL DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Divulga-se a lista oficial de inscritos. 2. Convoca-se os candidatos homologados à prova teórico-objetiva. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 30/10/2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E0F03590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é a *contratação de serviços de aferição e avaliação de equipamentos que compõe o sistema de ordenha e resfriadores de leite e diagnóstico de melhorias a serem implantadas em propriedades com atividade leiteira no Município de Crissiumal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de novembro 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de outubro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:28329C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é a *contratação de serviços (mão de obra) de quebra de pedras irregulares para britagem junto a pedreira municipal*, sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de novembro 2019 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 30 de outubro de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1585CF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Orçamentária nº 1.315/2018, **FAÇO SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme transferência de convênio no valor total de R$ 413.333,33 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:
1.015- Pavimentação de Vias
318- 449051- 1078- obras e instalações R$ 413.333,33
Total geral R$ 413.333,33
(quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de transferência de convênio conforme segue:
2418109101000000- 1078- Convênio Pavimentação de Vias R$413.333,33
Total Geral R$413.333,33
(quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 22 DE OUTUBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F43FEBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 (TP 01/2019)

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019. Tomada de Preços nº 01/2019. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefatos e Construção LTDA. CNPJ nº 17.946.410/0001-22. Objeto: Aditamento no valor ao contrato supracitado. Valor: R$ 9.026,31 (nove mil e vinte e seis reais e trinta e um centavos). Assinatura do Termo Aditivo: 28/10/2019.

Derrubadas/RS, 28 de Outubro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:B38F676A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar N.º 147/2014 na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas
Data: 13 de Novembro de 2019.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ernesto Gorziza Pacheco
Código Identificador:5BFBAA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- ADELMAR JOÃO RIGHI – CPF Nº 441.772.320-68 E ROSEMARI SIPPERT RIGHI – CPF Nº 992.092.090-87 – Aquisição de terra de desbarrancamento e adequações de relevo – Contrato 262/2019 – Edital nº 26/2019 – Valor R$ 7.063,88 – Assinatura: 30/10/2019.

- YANNIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 24.952.221/0001-28 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 199/2019 ao Pregão Eletrônico nº 10/2019 que suprimi o item 85 no valor R$ 80,00 – Assinatura: 26/09/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:2BDB2648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- NERCI PEDRO DOTTO – CPF 034.434.000-78 E IVONI IRMGARD TESCHIEDEL DOTTO – CPF Nº 888.454.270-72 - Aquisição de terra de desbarrancamento e adequações de relevo – Contrato 263/2019 – Edital nº 26/2019 – Valor R$ 6.142,50 – Assinatura: 30/10/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:176418F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.441, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Institui nas escolas municipais de Esteio medida de manutenção do fluxo escolar, por meio de aprovação condicionada e exame de reverificação do rendimento escolar, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de outubro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:EB6C9752

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2019**, Processo administrativo nº 7954/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - SMF"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 19 de novembro de 2019 às 13h45min**. LANCES: **no dia 19 de novembro de 2019 às 14 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:79166BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada CONCORRÊNCIA, cujo Edital assim se resume: **CONCORRÊNCIA Nº 03/2019,** Processo administrativo nº 7796/2019. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS - SMOSU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL, referente a tonelada de resíduo coletada: **R$ 140,1388 (cento e quarenta reais e mil trezentos e oitenta e oito milésimos de centavo)**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 05 de dezembro de 2019.** LOCAL: **Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:0EF9CAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019,** Processo administrativo nº 7952/2019. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE DEPOSITO PARA CRIAÇÃO DO BANCO DE MATERIAIS - SMDUH"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 81.136,09 (oitenta e um mil, cento e trinta e seis reais e nove centavos).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **60 (sessenta) dias**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 22 de novembro de 2019.** EDITAL: à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:35470B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019**, Processo administrativo nº 7990/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SWITCHES E ROTEADOR - SMAD"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. PROPOSTAS: **até o dia 19 de novembro de 2019 às 09h45min**. LANCES: **no dia 19 de novembro de 2019 às 10 horas**. CERTAME e EDITAL: No endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:8B3631C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 238/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2019).
Contratada: DIUNI COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.
CNPJ Nº 09.307.244/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 239/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2019).
Contratada:N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ Nº 03.145.819/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 240/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2019).
Contratada: AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - ME
CNPJ Nº 18.710.690/0001-38

Registro de Preços para Aquisição Utensílios de Cozinha – DIVERSAS SECRETARIAS

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:3854E160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 254/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 88/2019).
Contratada: FUFAMED COM. IMP. MED. HOSP. EIRELI
CNPJ N°: 93.305.910/0001-63

Registro de Preços para Aquisição de Fita HGT e Glicosímetro em Regime de Comodato - SMS
Assinatura: 25/10/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:80D80E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4770/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, CCS Estatutário, matrícula nº 6878, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gerson Luis Cutruneo, Diretor Administrativo HMSC, CCS Estatutário, matrícula nº 6866, durante seu afastamento por motivo de compensação, de 29.10.2019 a 05.11.2019, atuando como Diretor Administrativo HMSC Interino.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F2152FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4771/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, matrícula nº 6878, para representar a Autarquia Hospital Municipal São Camilo, criada pela lei Municipal n° 763, de 02 de abril de 1971, CNPJ 89.734.313/0001-87, perante a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal para fins de FGTS, bem como solicitar a certificação digital e demais atos necessários, no período de 29.10.2019 a 05.11.2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B90CD34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4772/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4635/2019, que DESIGNOU, Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, CCS Estatutário, matrícula nº 6878, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gerson Luis Cutruneo, Diretor Administrativo HMSC, CCS Estatutário, matrícula nº 6866, durante seu afastamento por motivo de licença médica, de 15.10.2019 a 29.10.2019, atuando como Diretor Administrativo HMSC Interino, para fazer constar de 15.10.2019 a 28.10.2019, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:04AA989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4773/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4720/2019, que NOMEOU Adriano Coutinho Mayer, Diretor Administrativo Interino da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE, matrícula nº 6878, para representar a Autarquia Hospital Municipal São Camilo, criada pela lei Municipal n° 763, de 02 de abril de 1971, CNPJ 89.734.313/0001-87, perante a Receita Federal, a Caixa Econômica Federal para fins de FGTS, bem como solicitar a certificação digital e demais atos necessários, no período de 15.10.2019 a 29.10.2019, atuando como Diretor Administrativo HMSC Interino, para fazer constar de 15.10.2019 a 28.10.2019, e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1180E97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4774/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PRORROGAR, a pedido, por 20 (vinte) dias a contar de 04.11.2019 o ato de posse e início das atividades de Kassandra dos Santos de Oliveira, candidata à vaga no cargo de Professor Educação Infantil 30 horas, Estatutário, classificação 74º lugar, em conformidade com o artigo 15 §1º da Lei Municipal 5231/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Esteio.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A5AE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:
Processo nº: 301
Autuado: EDUARDO DOS SANTOS AZEVEDO
CPF: 260.054.108-06
Data da Autuação: 25/08/2018
Localidade: BR 116, Km 13 – Novo Esteio, Esteio/RS – Parque de Exposições Assis Brasil
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 499 caput e parágrafo único, Art. 350 inciso II e III, Art. 346 inciso I, Art. 355, Art. 366, Art. 487, Art. 488 alínea "a", Art. 489 inciso II e parágrafo 1º, Art. 490 e Art. 356 do Decreto Estadual 23.430/74 e Art. 18 parágrafo 6º inciso I da Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificado no Art. 10, inciso IV e XXIII, da Lei Federal 6.437/1977.
Decisão Final: Houve interposição de recurso cabível. Foi julgado procedente o Auto de Infração em 3ª instância.
Data da decisão final: 18/07/2019
Penalidade Imposta: Advertência

Processo nº: 304
Autuado: DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA
CNPJ: 06.271.093/0019-02
Data da Autuação: 19/11/2018
Localidade: Av. Presidente Vargas, 2012 – Centro, Esteio/RS
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2019, por julgar procedente o Auto de Infração nº 419, de 19 de novembro de 2018, lavro o presente Termo de Advertência por infringir os seguintes dispositivos legais: Artigo 1º, anexo II da resolução RDC 27 de 06/08/2010 que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário. Aplico ao autuado a Penalidade de Advertência.
Decisão final: Advertência
Data da decisão final: 16/08/2019
Penalidade Imposta: Advertência

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:ACD11F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019
O Município de Fagundes Varela torna público o recebimento do recurso administrativo apresentado pela empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, protocolo sob o nº 000188/2019 de 30/10/2019. Comunica-se as demais licitantes participantes para que no prazo de 03 (três) dias a contar dessa publicação, apresentem as contra-razões, querendo. Dá efeito suspensivo ao processo, até decisão final dos recursos apresentados. As razões de recurso encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de outubro de 2019.

JANETE L. R. ZANDONA
Pregoeira

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:956E6521

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2019 RBS ZERO HORA EDITORA JORNAILISTICA S/A

PROCESSO Nº066/2019
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2019.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Encarte Publicitário Institucional e informativo de programas e ações da Administração Municipal de Faxinalzinho.
ENTIDADE CONTRATADA: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 01/11/2019 À 31/12/2019.
VALOR CONTRATUAL: R$:1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais)

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa visa publicar encarte publicitário e institucional informativo das ações da administração durante o período 2017/2019.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:D1A4A466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019
O Município de Flores da Cunha, RS, torna público para efeitos legais que foi designado o dia 08/11/2019, às 09h, para a sessão pública de renegociação do processo licitatório em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar. Assim, ficam Convocadas todas as licitantes classificadas no referido trajeto para comparecerem para a renegociação de preços. A Certidão encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D48D63D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N° 001/2019 DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes da Lei Municipal nº. 735/1995 – Código Tributário Municipal e alterações posteriores, e § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional, **NOTIFICA** aos contribuintes, abaixo especificados, em débito com a Fazenda Municipal, da INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA de créditos tributários e não tributários referentes aos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018, correspondentes ao: IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial, Territorial Urbana); Taxa de Coleta de Lixo, ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), Taxa de Licença de Localização dos Estabelecimentos, Taxa de Fiscalização ou Vistoria. A falta de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, resultará na expedição das Certidões de Dívida Ativa e a adoção de medidas legais cabíveis de cobrança.

CPF/CNPJ	Origem	Valor (R$)
656.620.320-68	Imposto Territorial	152,48
15.754.820/00001-46	ISSQN e Taxa de Vistoria	757,43
703.691.190-53	Imposto Predial	348,53
13.204.203/0001-41	ISSQN e Taxa de Vistoria	115,94
672.197.990-04	Imposto Territorial	37,00
19.641.132/0001-20	ISSQN e Taxa de Vistoria	57,97
26.626.594/0001-34	ISSQN e Taxa de Vistoria	57,97
322.966.730-15	Imposto Territorial	72,10
200.739.920-20	ISSQN	102.794,79
03.203.417/0002-20	ISSQN e Taxa de Vistoria	672,85
89.992.556/0003-87	ISSQN e Taxa de Vistoria	672,85

PUBLIQUE-SE O EDITAL NOS JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL.

AFIXE-SE NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.formigueiro.rs.gov.br.

Formigueiro, 25 de outubro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

JOÃO LARTE MELEU FERREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:69F5010E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 100/2018.

Vinculado Dispensa de Licitação nº 030-2018.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Zeno Binsfeld.
Objeto: LOCAR um imóvel de 179,76 m2, situado na rua George Walter Dürr, nº 559, Ibirubá, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá sob a matrícula nº 5.426, destinado ao funcionamento de Creche Municipal.
Prazo: 31/10/2019 a 31/10/2020.
Valor mensal: R$ 2.830,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:CBDA49DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.856/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza a contratação temporária de Agente Educacional.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 028/2019, de 14 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo contratar temporariamente 01 (um) Agente Educacional.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, do servidor contratado, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º O servidor será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:812BAC15

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 175/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "TÍTULO IV – DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA", DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL Nº 510/74 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1974.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, de 11 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

Art. 1º Dá nova redação ao Título IV – DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**,** alterando os Arts. 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 283-A, 284, 284-A, e inserindo os Arts. 279-A, 279-B e 280-A, do Código Tributário, instituído pela Lei Municipal nº 510/74 e alterações, que passam a constar e vigorar com a seguinte redação:

"(...)
TÍTULO IV
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

CAPÍTULO ÚNICO
SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DA INCIDÊNCIA

Art. 267. A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado em zona beneficiada, diretamente ou indiretamente, por obra pública, realizada pelo Município.

Art. 268. A Contribuição de Melhoria será devida a partir da valorização do imóvel decorrente da execução das seguintes obras públicas:
I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;
II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;
III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;
IV - proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas e de saneamento de drenagem em geral, diques, cais, desobstrução de barras, portos e canais, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;
V - construção de estradas de ferro e construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;
VI - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico.
Parágrafo único. A execução de obra pública será efetuada diretamente pelo Município, podendo haver a contratação de terceiros, observadas, em qualquer caso, a exigência de apresentação do termo de início de obra a ser executada diretamente pelo Município precedido obrigatoriamente, sob pena de responsabilização administrativa e funcional, pela apresentação de prova de aprovação da lei específica de que trata o artigo 277.

SEÇÃO II
DO SUJEITO PASSIVO

Art. 269. O sujeito passivo da obrigação tributária é o titular do imóvel beneficiado ao tempo do lançamento do tributo.

Art. 270. Para efeitos desta Lei, considera-se titular do imóvel o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento, transmitindo-se esta responsabilidade aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.
§ 1º No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela Contribuição de Melhoria o enfiteuta ou foreiro.
§ 2º No caso de bens indivisos, o lançamento poderá ser realizado em nome de um só dos titulares, cabendo a este o direito de exigir dos demais as parcelas que lhe couber.
§ 3º Quando houver condomínio, quer de simples terreno, quer com edificações, o tributo será lançado em nome de todos os condôminos que serão responsáveis na proporção de suas quotas.

SEÇÃO III
DO CÁLCULO

Art. 271. A Contribuição de Melhoria será calculada em função do valor total ou parcial das despesas realizadas e terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado.

Art. 272. O Poder Executivo determinará para cada obra o valor da contribuição de melhoria a ser ressarcido, observando o custo total ou parcial, fixado em conformidade com o disposto no artigo seguinte.

Art. 273. Na verificação do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento ou empréstimos, bem como demais investimentos a ela imprescindíveis, e terá a sua expressão monetária atualizada, na época do lançamento, mediante a aplicação de coeficientes de correção monetária.

Art. 274. Na elaboração do cálculo da Contribuição de Melhoria, a Administração elaborará planilha na qual sejam comparados o custo da obra a ser rateado e a valorização imobiliária estimada, com base em Laudo de Valorização Imobiliária conforme preconizado pela NBR-14.653, admitindo como valor da contribuição de melhoria devida, o menor valor entre o custo da obra rateado e a valorização imobiliária estimada, para cada imóvel, observando os procedimentos a seguir:
I - definirá, com base nas Leis que estabelecem o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, as obras ou sistema de obras a serem realizadas e que, por sua natureza e alcance, comportarem a cobrança do tributo lançando em planta própria sua localização;
II - elaborará o memorial descritivo de cada obra e o seu orçamento detalhado de custo, observado o disposto no artigo anterior;
III - delimitará, na planta a que se refere o inciso I, a zona de influência da obra, para fins de relacionamento de todos os imóveis que sejam por ela beneficiados;
IV - relacionará, em lista própria, todos os imóveis que se encontrarem dentro da área delimitada na forma do inciso anterior;
V - fixará, por meio de avaliação, o valor de cada um dos imóveis constantes da relação a que se refere o inciso IV, independentemente dos valores que constarem do Cadastro Imobiliário Fiscal, sem prejuízo de consulta a este quando estiver atualizado em face do valor de mercado;
VI - estimará, por meio de nova avaliação, o valor que cada imóvel terá após a execução da obra, considerando a influência do melhoramento a realizar na formação do valor do imóvel;
VII - lançará, na relação a que se refere o inciso IV, em duas colunas separadas e na linha correspondente à identificação de cada imóvel, os valores de que tratam os incisos V e VI;
VIII - lançará, na relação a que se refere o inciso IV, em outra coluna na linha de identificação de cada imóvel, a valorização decorrente da execução da obra, assim entendida a diferença, para cada imóvel, entre os valores fixados nos incisos V e estimados na forma do inciso VI;
IX - somará as quantias correspondentes a todas as valorizações, obtidas na forma do inciso anterior;
X - definirá em que proporção o custo será recuperado pela cobrança da Contribuição de Melhoria.
§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, em estrita observância ao disposto nesta Lei, no inciso III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como as diretrizes do Decreto-Lei nº 195/1967, Lei Complementar nº 101/2000

- Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.
§ 2º Na apuração da valorização dos imóveis beneficiados, as avaliações a que se referem os incisos V e VI serão procedidas levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, mediante a aplicação de métodos e critérios usualmente utilizados na avaliação de imóveis para fins de determinação de seu valor venal.
§ 3º A fixação da zona de influência das obras públicas de que trata o inciso III, poderá ser determinada em função do benefício direto, como testada do imóvel, ou em função do benefício indireto, como localização do imóvel, área, destinação econômica e outros elementos a serem considerados isolada ou conjuntamente.
§ 4º A parcela do custo da obra a ser recuperada não será superior à soma das valorizações obtidas na forma do inciso VIII do artigo anterior.
§ 5º A Lei observará, entre outros fatores, a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades predominantes e o nível de desenvolvimento da zona beneficiada.

Art. 275. Para a definição da percentagem do custo da obra a ser cobrado como Contribuição de Melhoria, entre o teto e o limite mínimo estabelecido no caput deste artigo, o Poder Público poderá realizar audiência pública para a qual deverão ser convocados todos os titulares de imóveis situados na zona de influência, regendo-se a consulta nela realizada pelo disposto em regulamento.

SEÇÃO IV
DO LANÇAMENTO

Art. 276. A Contribuição de Melhoria será lançada em nome do titular do imóvel beneficiado ao tempo do lançamento do tributo, com base nos dados constantes no Cadastro Imobiliário.

Art. 277. O lançamento da contribuição de melhoria será precedido da publicação de lei específica, obra por obra, que mencionará, entre outros aspectos:
I - a obrigatoriedade de publicação de edital prévio, em meio oficial do Município, contendo os elementos descritos no artigo 279, sem prejuízo de outros;
II - a obrigatoriedade de publicação de edital posterior à obra, em meio oficial do Município, contendo os elementos mencionados do artigo 280, sem prejuízo de outros;
III - a fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos no artigo 279 e 280;
IV - a regulamentação do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial.

Art. 278. Ao executar a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, o Poder Público Municipal procederá aos atos administrativos necessários à realização do lançamento do tributo no que se refere a esses imóveis, em conformidades com o disposto neste capítulo.

Art. 279. Aprovada a lei específica relativa à Contribuição de Melhoria, a Administração publicará edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:
I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento total ou parcial do custo da obra;
III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada.
V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas.

Art. 279-A. Após a conclusão, será publicado edital, em órgão oficial do Município, com o demonstrativo do custo final de cada obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;
III - valor da Contribuição de Melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;
IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
V - prazo para a impugnação.
§ 1º O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio individualizando, o valor da contribuição relativa a cada imóvel seguindo-se a notificação do sujeito passivo.
§ 2º Considera-se efetiva a notificação pessoal quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do Cadastro Imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU.
§ 3º Na ausência de indicação de endereço e de não ser conhecido pela Administração o domicílio do contribuinte, verificada a impossibilidade de entrega da notificação pessoal, o contribuinte será notificado do lançamento por edital, nele constando os elementos previstos no parágrafo seguinte.
§ 4º A notificação referida no caput deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
I - nome do notificado e seu número de inscrição no Cadastro Econômico do Município;
II - local e data da expedição;
III - identificação da contribuição de melhoria, do seu montante, prazo para pagamento, suas prestações e vencimentos, local para pagamento e demais elementos considerados na sua apuração e indicação do dispositivo legal em que se funda o lançamento;
IV - previsão de incidência e montante da multa, juros e atualização monetária aplicável e indicação do embasamento legal neste sentido;
V - prazo para impugnação ou cumprimento da exigência fiscal e local em que deve ser procedido o recolhimento;
VI - assinatura do notificado e do notificante.
§ 5º A recusa da assinatura da notificação pelo notificado a ele não aproveita nem prejudica.

Art. 279-B. Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:
I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;
II - o valor da Contribuição de Melhoria.
§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasem e determinará a abertura do processo administrativo.
§ 2º Os titulares de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras, notificados do lançamento de forma pessoal, têm o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a publicação, para impugnar quaisquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.
§ 3º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de Melhoria.
§ 4º O disposto neste artigo se aplica também aos casos de cobrança de Contribuição de Melhoria por obras públicas em execução, constantes de projeto ainda não concluído.

SEÇÃO V
DO PAGAMENTO

Art. 280. O contribuinte será cientificado, pelos meios estabelecidos nesta Lei, acerca do valor da Contribuição de Melhoria e das formas de pagamento.
§ 1º O contribuinte terá 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação para realizar o pagamento nas condições estabelecidas pela lei específica da obra, requerer o parcelamento, sem qualquer desconto, apresentar impugnação, ou, ainda requerer isenção.
§ 2º Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou

impugnação, o valor devido poderá ser inscrito em dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais.
§ 3º Na hipótese de parcelamento, que se formalizará por termo de confissão de dívida, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga nas condições determinadas pela lei específica de cada obra.

Art. 280-A. A Contribuição de Melhoria, parcelada na forma do § 3º do artigo anterior, será paga pelo contribuinte de modo que a parcela anual não exceda 3% (três por cento) do maior valor fiscal do seu imóvel, atualizado à época da cobrança, assim entendido aquele apontado pelo laudo de avaliação após a conclusão da obra.
§ 1º O parcelamento do crédito tributário importa no seu reconhecimento pelo sujeito passivo.
§ 2º As parcelas pagas em atraso serão atualizadas na data do pagamento com a incidência dos acréscimos legais previstos nesta Lei.

SEÇÃO VI
DA NÃO-INCIDÊNCIA

Art. 281. A Contribuição de Melhoria não incide nos casos de:
I - simples reparação;
II - alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;
III - colocação de meio-fio e sarjetas;
IV - obra realizada na zona rural, cujos imóveis beneficiados sejam dessa natureza, salvo disposição em contrário, em Lei específica;
V - obra realizada na implantação de loteamento popular de responsabilidade do município;
VI - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos.

SEÇÃO VII
DAS ISENÇÕES

Art. 282. Poderá ser concedida isenção, mediante requerimento, do pagamento da Contribuição de Melhoria, sobre o imóvel beneficiado pela obra pública, de acordo com critérios estabelecidos na lei específica de cada obra ou Lei Geral de Parcelamento vigente.
§ 1º A isenção de que trata esta seção somente será deferida se o contribuinte não possuir débito com a Fazenda Pública Municipal.
§ 2º Poderão ser utilizados como critério para a concessão da isenção, as informações constantes no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 283. A isenção do pagamento da Contribuição de Melhoria deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, no o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação.
§ 1º A isenção de que trata esta seção deverá ser requerida pelos proprietários, sendo que o pedido será instruído com os seguintes documentos:
I - Matrícula do Registro de Imóveis atualizada ou, na falta desta, Escritura Pública;
II - Comprovantes de renda do grupo familiar;
III - Certidão de único imóvel emitida pelo cartório de imóveis;
IV - Certidão de Nascimento ou qualquer outro documento de identificação que comprove a idade do contribuinte;
V - Declaração do imposto de renda ou declaração de próprio punho, firmada por duas testemunhas e reconhecida em cartório, na hipótese de contribuinte profissional autônomo ou que exerça atividade no âmbito da economia informal;
VI - Certidão Negativa de Débitos municipais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
§ 2º A concessão da isenção será efetivada por decisão do Secretário Municipal da Fazenda, após exame do atendimento das condições e documentos previstos em lei, ouvida a Procuradoria do Município, quando necessário.
§ 3º A decisão da autoridade competente para decidir sobre a concessão do benefício de isenção deverá ser sempre fundamentada, sob pena de nulidade.
§ 4º A isenção poderá ser revogada a qualquer tempo, exigindo-se o tributo com os respectivos acessórios, sem prejuízo das penas legais, nos casos de dolo, fraude, simulação ou falsidade ideológica na apresentação dos documentos e declarações.
§ 5º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá realizar vistorias, exames, perícias, investigações, ou outros meios para averiguar a autenticidade dos documentos e veracidade das declarações, inclusive para verificar a compatibilidade dos rendimentos declarados com as condições socioeconômicas dos contribuintes, ainda que posteriormente à sua efetivação.
§ 6º Será negada a isenção ao contribuinte que dificultar, embaraçar, elidir, obstruir ou qualquer ato que venha a impossibilitar a averiguação dos requisitos para a obtenção do benefício.

Art. 283-A. Não incide a Contribuição de Melhoria em relação aos imóveis cujos titulares sejam a União, o Estado ou outros Municípios, bem como as suas autarquias e fundações, exceto aqueles prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse ou aforamento.

SEÇÃO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 284. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da Contribuição de Melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

Art. 284-A. Aos casos omissos no presente capítulo, aplicar-se-á subsidiariamente a Legislação Federal pertinente.
(...)"

Art. 2º. Fica revogado o Artigo 1º da Lei Complementar nº 084, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, respeitados os princípios da anterioridade e noventena.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7ECCB006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 14 de novembro de 2019**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI045-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de 3.000 toneladas de pedra brita nº 3**, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 31 de outubro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:2EA3E817

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI044-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI044-2019, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é: Aquisição de 01 castramóvel – trailer adaptado destinado a esterilização de animais de pequeno porte do Município de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e o Convênio 11747.875000/1180-06 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 31 de outubro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:48CA9ECE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI046-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00m do dia 13 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI046-2019, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é: Aquisição de 1.700 brinquedos (850 meninos e 850 meninas) para distribuição no Natal em Comunidade de Ibirubá - Edição 2019, no mês de dezembro, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Os interessados poderão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 31 de outubro de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FF1A3459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 016/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, as interposições de recurso por parte da empresa **nº 03 – Luis Cesar Reis-EPP** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões aos recursos, estando os mesmos com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS, ou solicitação para o e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8200/8201.

Imbé, 31 de Outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:9537070B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 22/2019

Empresa: BILLO & MEYER LTDA – **Objeto**: Exames de imagem e consultas especializadas, para pacientes do município, através da adesão do Edital de Concorrência Pública nº 001/2017-credenciamento de Prestadores realizada pelo Consórcio Municipal da Amlinorte, Processo Administrativo Autorizando nº 11.737/17, com parecer nº 028/2018, documento com aceite da empresa em anexo, prazo estimado do contrato de 12 meses, sendo dois meses do ano de 2019 e 10 meses do ano de 2020, para Secretaria da Saúde. – **Vigência:** 12 meses. - **Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). – Dispensa nº 22/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:90411D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2019

GABRIELA DA ROSA FLORES – **Objeto**: Contratação de Oficineiros para ministrarem os Projetos de "Montagem e Manutenção de Computadores" e "Oficina de Futebol". Que atenderá ao público de baixa renda cadastrados no CADUNICO e na Secretaria de Desenvolvimento Social. As Oficinas são serviços ofertados pelo SCFV e PAIF, serão realizadas no Centro Público de Convivência, com um total de carga horária de 90 horas cada oficina, para Secretaria de Ação Social. **Valor:** R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). – **Vigência:** credito orçamentario 2019 – Inexigibilidade nº 109/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8200/8201, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 31 de Outubro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:87C679DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA ME, CNPJ nº 89.921.548/0001-88. OBJETO: Prorrogação de prazo do termo de credenciamento por 12 (doze) meses. Data de assinatura 25/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:256D8A1A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 96/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 11.355.974/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para Ampliação da Unidade Básica de Saúde- ESF 01, localizada na Rua Josino Farias nº 1442, Centro. Tomada de preço nº. 07/2019. Edital nº 81/2019. ValorR$ 58.090,06 (cinquenta e oito mil e noventa reais e seis centavos).

Data de assinatura 30/10/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:A7F69C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA ESCOLHA DAS METAS E PRIORIDADES DA LOA-2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **TORNA PÚBLICO** a realização de Audiência Pública da escolha das metas e prioridades da LOA-2020 - Lei de Orçamento Anual.

I - Ficam todos os munícipes convocados a participar no dia 12 de novembro de 2019, às 14 horas, junto a Câmara de Vereadores de Independência, da Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Orçamentário Anual – LOA para o ano de 20

II – Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA (RS), 29 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:EC84247D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R$ 215.020,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 215.020,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R$ 139.500,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 74.520,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FD931BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 13 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 25/2019, referente à aquisição de caminhão caçamba, conforme PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A501DD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia 14 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 26/2019 referente à aquisição de pá carregadeira com retroescavadeira, conforme PROGRAMA PIMES BADESUL CONTRATO Nº 003/2019. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8FA3A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 18 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 27/2019, referente à aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública em diversas ruas do Município de Iraí – RS, visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública).

PROGRAMA PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 003/2019. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F34518E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 14 de novembro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, referente à execução de passeio urbano com paver e modernização da sinalização viária horizontal e vertical da Avenida General Flores da Cunha, no município de Iraí – RS, conforme CONTRATO 003/2019 – PIMES BADESUL. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 29 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9C47A6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

ONDE SE LÊ: 12.2 II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.
LEIA- SE: razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
As demais clausulas permanecem inalteradas.

Iraí, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:15DBEC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

ONDE SE LÊ: 12.2 II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.
LEIA- SE: 12.2 II-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.As demais clausulas permanecem inalteradas.

Iraí, 30 de outubro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BA305045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Convite, para **aquisição de gêneros de alimentação referente aos meses de novembro e dezembro, para os alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Escola de Educação Infantil Bem-Me-Quer.** O julgamento realizar-se-á na data de **06/11/2019 às 09h** na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá - RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 7h às 13h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 30 de Outubro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:7DA2ADAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de um caminhão caçamba (6x4) e um rolo compactador vibratório, hidráulico e rebocado para uso da Secretaria Municipal de Obras. O julgamento realizar-se-á na data de 13/11/2019, às 09 h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 30 de outubro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:6B8A2341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ TORNA PÚBLICO que realizará licitacão, modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa a fim de realizar reforma e melhorias na Escola Municipal De Educação Infantil (EMEI) Bem-Me-Quer. O julgamento realizar-se-á na data de 18/11/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100 com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 30 de outubro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:9A35E8DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2019

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.562/18, de 28/12/18 promulga o seguinte:
DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da administração
(21) 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – Ser. Tec. Informação e Comunicação **R$ 9.500,00**
Unidade: 02 HOMENAGENS E FESTIVIDADES
Proj./Ativ. 2.005 – Homenagens e Festividades
(27) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Out. Ser. Terc. Pes. Jurídica **R$ 3.000,00**
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.032 – Programa PMAQ
(160) 3.3.90.11.00.00.00.00.4500 – Venc. Vant. Fixa – Pessoal Civil **R$ 3.000,00**
Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO
Proj./Ativ. 2.037 – Programa de incentivo à Atenção Básica (PIES)
(209) 3.3.90.11.00.00.00.00.4011 – Venc. Vant. Fixa – Pessoal Civil **R$ 9.000,00**
SOMA R$ 24.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Decreto, a redução nas seguintes dotações:
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 – Manutenção das Atividades da administração
(17) 3.3.90.31.00.00.00.00.0001 – Premiações Culturais **R$ 1.000,00**
Unidade: 02 HOMENAGENS E FESTIVIDADES
Proj./Ativ. 2.005 – Homenagens e Festividades
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo **R$ 2.000,00**
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.026 – Manutenção da estrutura da saúde da família - PSF
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica **R$ 3.000,00**
Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO
Proj./Ativ. 2.037 – Programa de incentivo à Atenção Básica (PIES)
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 – Material de Consumo **R$ 9.000,00**
Unidade: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Proj./Ativ. 9.001 – Reserva de Contingência
(300) 9.9.99.99.00.00.00.00.0001 – reserva de contingência e reserva de PRRS**R$ 9.500,00**

SOMA R$ 24.500,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 080/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C869913D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1.606/2019, de 30/10/2019 promulga o seguinte:
DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quintos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO
Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB
33.90.39.00.4011 (339)– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quintos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO
Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB
33.90.30.00.4011 (212) – Material de Consumo R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00
Art. 3°- Este Decreto Nº 081/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:187E4DE7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1606/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quintos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO
Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB
33.90.39.00.4011 (339)– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quintos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO
Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB
33.90.30.00.4011 (212) – Material de Consumo R$ 4.500,00
TOTAL ..... R$ 4.500,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:60287FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 49/2019 MODALIDADE: EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 18 de novembro de 2019, às 09:30 horas.
O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licita@marcelinoramos.rs.gov.br e junto ao leiloeiro oficial FRANCISCO HILLESHEIM, Rua Carlos Demoliner, 193, Erechim, fones (54) 3321-0441 ou no sitewww.alemaoleiloeiro.com.br

Marcelino Ramos, 30 de outubro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:381F5FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 79/2019

EDITAL Nº79/2019
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
FONOAUDIÓLOGO

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº nº 805/2013 e Decreto nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017 torna público para todos os interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL para Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Fonoaudiólogo, conforme Edital Nº 77/2019.

Lugar:
1º Julia Silva de Souza Norte
2º Patricia Lovato

Monte Alegre dos Campos – RS, 31 de outubro de 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6E95F470

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 13 - ADITIVOS

Aditivo n.º 01/2019. Contrato n.º 83/2018. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de novembro de 2019 a 31 de dezembro do corrente ano. Valor: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) mensais. Contratado: **TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**. Data de assinatura: 30/10/2019.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F993B6FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 314/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 314/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SENDI – Serviço de Neurologia, Neurocirurgia e Intervencionista LTDA
CNPJ: 14.065.878/0001-10
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atender demanda dos usuários do SUS.
Valor contratual: R$ 60.000,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 436/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:3706268B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 316/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 316/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: André Cardoso Gomes
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: horas técnicas de mecânica para veículos pesados no 4º Distrito
Valor contratual: R$ 2.400,00

Vinculado a Dispensa Justificativa Nº 454/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F6B83C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 317/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 317/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Mattana Veículos LTDA
CNPJ: 32.225.388/0001-15
Objeto: aquisição de um veículo caminhão equipado com gancho hidráulico, plataforma e container.
Valor contratual: R$ 346.000,00

Vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 92/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D9DE576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 318/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 318/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Claele da Rosa Lisboa
CNPJ: 32.883.559/0001-01
Objeto: manutenção de ar condicionado da sala da chefia de gabinete.
Valor contratual: R$ 630,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 457/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:F04A6398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 319/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 319/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: J A Spohr SA
CNPJ: 91.158.253/0001-43
Objeto: aquisição de um veículo camionete equipada com cesto para uso na manutenção da iluminação pública do município.
Valor contratual: R$ 242.900,00

Vinculado ao Pregão Presencial Nº 91/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6A983D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 320/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 320/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Expertise Soluções Financeiras LTDA
CNPJ: 07.044.304/0001-18
Objeto: fornecer serviços de gerenciamento e abastecimento de veículo para SME
Valor contratual: R$ 29.600,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 456/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:24473989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 321/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 321/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: Adriano Terra de Souza
CNPJ: 31.801.859/0001-23
Objeto: reorganização das redes elétricas do parque de exposições da Ovearte
Valor contratual: R$ 27.624,00

Vinculado a Dispensa por Justificativa Nº 464/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:00D7CFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 455/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 455/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IESA VEICULOS LTDA.
CNPJ: 01.304.136/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 60.000 KM DO VEICULO AMBULANCIA DE PLACAS IZG 0C65, SMS.
Valor Contratual: R$2.249,15(dois mil e duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C1531090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 458/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 458/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ELETRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO ELETRICA BLASTEC LTDA.
CNPJ: 04.015.569/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RX.
Valor Contratual: R$28.901,62(vinte e oito mil novecentos e um reais e sessenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:37315AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 459/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 459/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUCIANE MARIA CADÓ FRANTZ.
CNPJ: 03.130.6020001-51
Objeto: AQUISIÇÃO DE AGENDAS, SMS.
Valor Contratual: R$1.150,00(um mil cento e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5C3E33A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 461/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 461/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO ISGA LTDA.
CNPJ: 29.727.117/0001-53
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UBS, SMS.
Valor Contratual: R$1.838,00(um mil oitocentos e trinta e oito reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:866D5A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 462/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 462/2019
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores.
Contratada: EDINEI TEIXEIRA MACHADO.
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS PARA SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO MOSTARDENSE, DESCERRAMENTO DE QUADRO DA GALERIA IN MEMORIAN E MEDALHA DE MÉRITO COMUNITÁRIO, NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2019, AS 19HS NO AUDITÓRIO MATHIAS VELHO.
Valor Contratual: R$73,50(setenta e três reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:96EF2CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 463/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 463/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LABORATÓRIO IBERLEO LTDA.
CNPJ: 91.891.721/0001-94
Objeto: PAGAMENTO DE EXAMES PARA O PACIENTE JOÃO CLAUDIO PEREIRA LIMA, SMS.
Valor Contratual: R$172,00(cento e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:6324F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 436/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 436/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SENDI-SERVIÇOS DE NEURORADIOLOGIA DIAGNÓSTICA E INTERVENCIONISTA LTDA.

CNPJ: 14.065.878/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SUS.
Valor Contratual: R$60.000,00(sessenta mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:64EB3655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 454/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 454/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ANDRÉ CARDOSO GOMES 00032454031.
CNPJ: 20.888.967/0001-69
Objeto: HORAS TECNICAS DE MECÂNICA PARA VEICULOS PESADOS,NO DISTRITO DA SOLIDÃO, SMOSTT.
Valor Contratual: R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2C2A6B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 456/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 456/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.
CNPJ: 07.044.304/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTÍVEL ONECARD, PARA OS VEICULOS DA SME.
Valor Contratual: R$29.600,00(vinte e nove mil e seiscentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D2A03F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 457/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 457/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CLAELE DA ROSA LISBOA00730771008.
CNPJ: 32.883.559/0001-01
Objeto: MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DA SALA DA CHEFIA DE GABINETE.
Valor Contratual: R$630,00(seiscentos e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:285593CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 460/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 460/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA DO SEGURO DO RETROVISOR DO VEICULO IYS 6352, DA SMS.
Valor Contratual: R$90,00(noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:08AF3F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 464/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 464/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADRIANO TERRA DE SOUZA 00252110056.
CNPJ: 31.801.859/0001-23
Objeto: SERVIÇO DE REORGANIZAÇÃO DAS REDES ELÉTRICAS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA OVEARTE E LOCAÇÃO DE GERADOR DE 400KVA, SMTC.
Valor Contratual: R$27.624,00(vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A385A58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 465/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 465/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MAGDA BEATRIZ CHAVES VIEIRA 37030213068.
CNPJ: 11.816.958/0001-71
Objeto: PAGAMENTO DE REFORMA DE SEIS BONECOS IMITANDO OVELHAS QUE COMPÕE A DECORAÇÃO DA 19ª OVEARTE, SMTC.

Valor Contratual: R$852,00(oitocentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D6DEC908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 466/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 466/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOKA SERIGRAFIA E BORDADOS LTDA.
CNPJ: 94.350.113/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NA DECORAÇÃO DA 19ª OVEARTE, SMTC.
Valor Contratual: R$1.140,00(um mil cento e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:792032B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 469/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 469/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUGUSTO CESAR SCHMUTT PEREIRA.
CNPJ: 04.162.859/0001-58
Objeto: AQUISIÇÃO DE FECHADURA PARA SER USADA NA CASA DE CULTURA, SMTC.
Valor Contratual: R$39,00(trinta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:88EAA003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DJ 470/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 470/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.
CNPJ: 91.824.383/0001-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE TESOURAS DE CORTE E COSTURA PARA SMS.
Valor Contratual: R$1.170,00(um mil cento e setenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B2514F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 087/19 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTECIPA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V**,** da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n° 815/2006 alterada pela Lei n° 1109/2013;

DECRETA:

Art. 1º Institui em caráter excepcional, o horário especial de trabalho, em turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias, nas segundas-feiras e sextas-feiras, nas repartições públicas municipais, a ser cumprido às segundas-feiras das 12 às 18 horas e sextas-feiras das 8 às 14 horas.

§ 1º Nos demais dias, o horário será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.

§ 2º O Poder Legislativo regulamentará o horário especial de trabalho conforme sua necessidade e conveniência, através de ato administrativo próprio.

Art. 2º O turno único, instituído pelo artigo 1º deste Decreto, entrará em vigor excepcionalmente a partir de 01 de novembro de 2019 e perdurará até 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Não haverá redução salarial, durante o período em que perdurar o turno único nas repartições públicas municipais.

Art. 3º Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho, os serviços considerados essenciais de Saúde Pública, Educação, Vigilância, Cemitérios, Coleta de Lixo, Tratamento de Água, Serviços de Manutenção e Limpeza, e outros que venham a ser definidos pela Administração, como de natureza essencial.

Art. 4º A Administração Municipal poderá convocar servidores, para serviços fora dos horários estabelecidos neste Decreto, de acordo com as necessidades de cada setor, para atendimento de situações emergenciais e urgentes que justifiquem este procedimento, sem que implique no pagamento de horas extras.

Art. 5º Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados previamente pela Prefeita Municipal, inclusive para as atividades de caráter essencial, definidas no artigo 3° deste Decreto.

Parágrafo único. Quando autorizadas a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho

estabelecida para os cargos, podendo, também a Administração Municipal optar pelo sistema de compensação de horário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. (25.10.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6DF62A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1555/19. DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DO MOTOCICLISTA" E CRIA O "PASSEIO DE MOTOCICLISTAS" NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Nova Santa Rita, o "Dia do Motociclista" e cria o "Passeio de Motociclistas".

Parágrafo único. O "Dia do Motociclista" será comemorado anualmente, no dia 27 do mês de julho.

Art. 2º O "Passeio de Motociclistas" será realizado anualmente, no último domingo do mês de julho, contando com a participação de todas as pessoas e segmentos sociais que se mostrarem interessados.

Parágrafo único. O "Passeio de Motociclistas" terá seu percurso nos logradouros do Município de Nova Santa Rita, em trajeto específico a ser definido a cada ano, por ato de comissão estabelecida por associações vinculadas ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (25.10.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:378E15CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2185/2019

Autoriza prorrogar os Contratos decorrentes da Lei Municipal Nº.2000/2017, de 16 de Outubro de 2017 que Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial Servidor e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência dos contratos firmados decorrente da **Lei Municipal nº 2000/2017 de 16 de Outubro de 2017** a qual Autoriza Contratar em caráter Emergencial Servidor e dá Outras Providências.
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída aos contratos a serem prorrogados para atuar no Programa da equipe do NAAB (Núcleo de Apoio a Atenção Básica), será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Nº Funções	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Psicólogo**	**20**	**R$ - 2.743,00**
01	**Assistente Social**	**20**	**R$ - 2.242,71**

Art. 3º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado para atuar no Programa da Academia de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Art. 4º - O prazo da prorrogação é pelo mesmo período autorizado no **Art. 4º** da **Lei Municipal nº 2000/2017 de 16 de Outubro de 2017.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C0C9AAF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2187/2019

Autoriza a Abertura de CREDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 80.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 603
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 40.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇÃO VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 616
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 03
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.003 – PUBLICIDADE LEGAL E CONSTITUCIONALDA CAMARA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 14
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.005 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 17
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.128.0001.2.004 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 19
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:61BC6300

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2188/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 849
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 195
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Recurso Livre	R$-50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FF7E8A0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

Altera a Lei nº 333, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprov
.ou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A**Lei Municipal nº 333/2001, de 28 de Dezembro de 2001**, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, Consolida a Legislação Tributária e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
"***Art. 30*** *- O contribuinte sujeito à* ***alíquota variável escriturará****, em* ***livro de registro especial****, dentro do* ***prazo de 20 (vinte) dias no máximo****, o* ***valor diário*** *dos* ***serviços prestados****, bem como* ***emitirá, para cada usuário****, uma* ***nota simplificada****, de acordo com os modelos aprovados pela Fazenda Municipal*." **NR**
...
"***Art. 43*** *- O recolhimento será escriturado, pelo contribuinte, no livro de registro especial a que se refere o* ***Art. 30****, dentro do prazo máximo de* ***20 (vinte) dias***" **NR**
...
"***Art. 89*** *- ...*
...
II - o **imposto sobre serviços de qualquer natureza**:
...
"***b)*** *no caso de atividade sujeita à incidência com base no preço do serviço, através da competente guia de recolhimento, até o* ***dia 20 (vinte) do mês seguinte ao de competência***" **NR**
...
Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:478276D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE MATRICULAS E REMATRÍCULAS Nº 01/2019

Procede à Chamada para Matrícula e rematrícula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede de Ensino Público Municipal de Novo Cabrais, para o ano letivo de 2020.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto Artigo 208,§ 3º da Constituição Federal, **Art. 200, § 2º** da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 9.394/LDB artigo 5º, inciso II, nas Leis Federais nº 11.114 de 16/5/2005 e nº 12.796 de 04/4/2013.
TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar a partir dos **04 (quatro) anos**, que estas devem ser MATRICULADAS e REMATRICULADAS nas escolas da Rede Publica Municipal de Ensino de Novo Cabrais.
DO PRAZO: Fica Estabelecido o período de 04 a 15 novembro de 2019, para os pais ou responsáveis efetuarem a matricula ou rematrícula na rede publica municipal de ensino para ingresso no ano letivo de 2020.
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
EMEI Nossa Senhora de Fátima
Atendendo crianças a partir de 6 meses até 3 anos e 11 meses.
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 17h
EDUCAÇÃO INFANTIL – Pré Escola Nível A e Nível B
Pré-escola: Nível A, crianças com 4 anos completos até o dia 31 de março/2020;
Pré-escola: Nível B, crianças 5 anos completos até o dia 31 de março/2020;
EMEF Luiz Cerentini - Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
EMEF São Roque - *Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h*
EMEF Teófilo Teodoro Streck
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 17h
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ano
1º ano: 6 anos completos até o dia 31 de março/2020.
EMEF São Roque - *Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h*
EMEF Luiz Cerentini - *Horário de Matriculas: Manhã: 8h ás 12h*
EMEF Edemundo Fontoura da Motta.- *Horário de Matriculas: Tarde: 13h ás 17h*
ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO e EJA SÉRIES INICIAIS(Noturno)
EMEF Teófilo Teodoro Streck
Horário de Matriculas: Manhã: 8h às 12h
Tarde: 13h às 17h
Documentos Necessários para realização da matricula:
Copia da Certidão de Nascimento e carteira de Identidade;
Cópia do CPF da criança e do responsável legal;
Cópia do cartão de Vacina (Educação Infantil)
Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, (número do NIS da criança) caso a família seja beneficiária.
Serão penalizados na forma da lei os responsáveis por crianças que não atenderem o chamamento do presente edital.
Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Conselho Municipal de Educação será responsável pela homologação e publicação das matrículas, de todos os níveis num prazo de até 10 dias úteis, após o encerramento das inscrições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F8DF3387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3612/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2187/2019, de 29 de Outubro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2187/2019, de 29 de Outubro de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 80.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 603
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 40.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DDA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classif: 10.301.0023.2.143 – MANUTENÇÃO VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAÚDE
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 616
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.1.001 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 03
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.003 – PUBLICIDADE LEGAL E CONSTITUCIONALDA CAMARA MUNICIPAL
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 14
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.031.0001.2.005 – MANUT. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 17
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçament.: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Classif: 01.128.0001.2.004 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL DA CAMARA
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 19
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D16E32B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3613/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2188/2019, de 29 de Outubro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRE DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2188/2019, de 29 de Outubro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –** no valor de **R$-50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** nas seguintes classificações:
Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.084 – MANUT. CONS. DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 200
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 849
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5.000,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 195
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 5.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente da seguinte fonte de recurso:**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	Recurso Livre	R$-50.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD4F3D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394/2019

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS os quais foram Designados através da Portaria nº 116/2017 de 30 de Março de 2017.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3º, § 1°, da Lei Municipal Nº380/2002, de 14 de junho de 2002 e alterações introduzidas pela Lei Municipal n°1472/2013 de 27 de março de 2013 e Lei Municipal nº 1938/2017 de 03 de Março de 2017; e
CONSIDERANDO o comunicado enviado pelo Secretário Municipal de Saúde através do Ofício SMS nº 049/2019 de 18 de Outubro de 2019:
Art. 1º - Alterar a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, designando novo Membro, que será assim composto;
I - **Representante do Município, a saber:**
a) – LEODEGAR RODRIGUES **-** Secretária Municipal de Saúde **que será Membro Nato do Conselho;**
LEODEGAR RODRIGUES – (Membro Nato)
HENRIQUE GABRIEL MEHLER – Suplente
b) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
CARLA REGINA GARSKE – Titular
MAIRA GISELA OLIVEIRA MARTINS – Suplente
c) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
EVA ISABEL DE OLIVEIRA BREDOW – Titular
RITA SIMA QUOOS – Suplente
II – Representantes dos Trabalhadores da área da Saúde:
a) Representante do Conselho Regional de Enfermagem:
CARIN KUNDE DE LIMA – Titular – alterado pela Portaria nº 126/2017 de 12/04/2017
REGINA SOARES – suplente
b) Representante do Conselho Regional de Odontologia:
MARIA ANTONIA ISERHARD ZINN – Titular
TAINA BISOGNIN CERVO – Suplente
c) Representante do Conselho Regional de Nutrição:
AMANDA GONÇALVES SARTORIO – Titular
MAIANE ARAUJO DE VARGAS - Suplente
III – Representantes de Entidades e movimentos representativos de usuários:
a) Representantes do Grupo de Terceira Idade Novas Amizades:
NELSONIRA DEICKE – Titular
JUREMA MACHADO – Suplente
b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Cabrais:
DOUGLAS DA SILVA – Titular
RENATO PINHEIRO SOARES – Suplente
c) Representantes da Associação Pró Desenvolvimento da Linha Pfeifer:
EDGAR NICOLAU HUBNER – Titular
RONALDO GARSKE – Suplente
d) Representantes do Instituto Social João XXIII:
JOSÉ SIRLEI BATAIOLI – Titular
LEILA CERENTINI BATAIOLI – Suplente
e) Representantes da Associação de Mulheres Cabraisenses:
CARLA ELUSA GUHL DIAS – Titular – alterado pela Portaria nº 138/2017 de 24/04/2017
LUCIANE LIESE PRIEBE – Suplente
f) Representantes do Sindicato dos Municipários de Novo Cabrais - SIMUNCAB:
PAULA CERENTINI – Titular
MARLETE ZIMERMANN – Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:979AB978

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2019 (07/10/2019)
CONTRATADO: LABORATÓRIO FONTANA OSÓRIO S/S LTDA
CNPJ Nº: 12.769.549/0001-24
OBJETO: Prestação de serviço de laboratório de análises clínicas, para atendimento aos usuários da Rede Pública Municipal encaminhados pela Secretaria da Saúde de Osório/RS, sendo que os dos Distritos de Atlântida Sul/Mariápolis com coleta no local de origem, devido a situação de vulnerabilidade social, conforme valores estabelecidos pela tabela sus, num limite mensal de R$10.000,00 (dez mil reais).
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 031/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:72F7E34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018 (15/10/2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.985.717/0001-90
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Fica acrescido ao objeto do contrato nº 063/2018, a inclusão de mais 01 link de transporte de dados, destinado a Unidade Básica de Saúde da Localidade da Várzea do Padre, para fornecimento de links para transporte de rede intranet nas unidades administrativas da Secretaria da Saúde do Município de Osório/RS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, pelo acréscimo dos serviços constantes na Cláusula Primeira o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um aumento de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), do valor original do contrato.
EXPEDIENTE: 339742/2019
DATA: 15/10/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DDB92F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 40.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS Nº40.2019:** Comunicamos a **classificação** das propostas das empresas PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA ME, com o valor global de R$111.860,80, IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R$110.234,99, PERT ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R$103.958,03 e JAMILE MACIEL EIRELI, com o valor global de R$96.000,00, sendo vencedora do certame a proposta da empresa JAMILE MACIEL EIRELI, com o menor valor global de R$96.000,00. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 31 de outubro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:89889802

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º68/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SELIA MARIA HERMANNS ME
CNPJ: 29.806.057/0001-64
Valor Total: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)
Vencimento: 31/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor Total: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
Vencimento: 31/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 142/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
Valor Total: R$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais).
Vencimento: 31/12/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELLI
CNPJ: 29.634.736/0001-01
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Vencimento: 31/12/2019
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS, conforme Proposta nº 11642.039000/1150-01.

Palmitinho/RS, 30 de Outubro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:9C2F807B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra remarcou a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAL ELÉTRICO** para uso na Iluminação Pública e prédios públicos **Nova data da Sessão de Abertura:** às 8h00min do dia 05/11/2019. A íntegra da remarcação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 30 de outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B6C5F33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra remarcou a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 063/2019,** referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de **TURISMO DE INCLUSÃO SOCIAL**, para os usuários dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Nova Data da Sessão de Abertura:** às 9h do dia 06/11/2019. A íntegra da remarcação do edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, 253, de segunda à quinta das 8h às 12h e das 13h às 17h30min, e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 30 de outubro de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:3F007253

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº01/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS-PREVPEL- torna público a contratação da REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para prestação de serviços técnicos de consultoria e investimentos no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos

reais) pelo período de 12 (doze) meses a ser pago em 12 parcelas mensais de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Pelotas 18 de outubro de 2019

BERENICE MARTINEZ NUNES
Diretora Presidente do PREVPEL.

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:85CDBABB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERAÇÃO DATA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que alterou a data da licitação RP **PE Nº 145/2019 – SAS**, para aquisição de equipamentos de informática. Nova data abertura: 13 hs do dia 14/11/2019. Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.b -

Pelotas, 30 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:B739558B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação nas modalidades RP **PE Nº 169/2019 – SMED**, aquisição de utensílios odontológicos para o programa sorrindo na escola. Abertura: 14 hs do dia 12/11/2019. **PE Nº 205/2019 – SMS**, aquisição de mobiliário. Abertura: 15 hs do dia 12/11/2019. RP **PE Nº 213/2019 – SMED**, aquisição de alimentos não perecíveis VI. Abertura: 16 hs do dia 12/11/2019.
Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 30 de outubro de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:4F11E460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 161/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 133/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 133/2019 – EDUCAÇÃO

1.1. Retificam-se os **itens 7.1.3** e **7.1.4** do Edital n° 133/2019 para corrigir a nomenclatura dos tipos de provas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7.1.3. Para o cargo de Nível Médio com Prova Prática: Intérprete de Libras.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,0	35,0	70,0
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				30,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

7.1.4. Para o cargo de Nível Fundamental Completo com Prova Prática: Merendeira.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,0	35,0	70,0
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				30,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

1.2. Retifica-se o **item 12.7** do Edital n° 133/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva, do formulário de títulos e da ficha de avaliação da prova prática em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos, e o documento solicitado será disponibilizado no início do dia seguinte, oportunizando a interposição de recurso referente à etapa em questão.

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 31 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:A2E87068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 162/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 05 DO EDITAL Nº 134/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 134/2019 – QUADRO GERAL

1.1. Retificam-se os **itens 7.1.3** e **7.1.4** do Edital n° 134/2019 para corrigir a nomenclatura dos tipos de provas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7.1.3. Para o cargo de Nível Fundamental Completo com Prova Prática: Auxiliar Ocupacional, Cozinheiro e Operador de Máquinas.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,0	35,0	70,0
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				30,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

7.1.4. Para o cargo de Nível Fundamental Incompleto com Prova Prática: Motorista.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	1,0	35,0	70,0
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5		
Prática (E) / (C)	Avaliação de Habilidade Prática				30,0
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS					100,0

1.2. Retifica-se o **item 8.2.26** do Edital n° 134/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

8.2.26. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

1.3. Retifica-se o **item 12.7** do Edital n° 134/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:
12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva, do formulário de títulos e da ficha de avaliação da prova prática em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos, e o documento solicitado será disponibilizado no início do dia seguinte, oportunizando a interposição de recurso referente à etapa em questão.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 31 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:3225E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 163/2019 – RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 135/2019 ABERTURA E INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 135/2019 – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1.1. Retifica-se o **item 12.7** do Edital n° 135/2019 para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir e não como constou:

12.7. **VISTAS DE DOCUMENTOS:** Será oportunizado vistas do cartão-resposta da prova teórico-objetiva e da ficha de avaliação do teste de aptidão física em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Legalle Concursos, e o documento solicitado será disponibilizado no início do dia seguinte, oportunizando a interposição de recurso referente à etapa em questão.

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 135/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Pelotas/RS, 31 de outubro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:801BC04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº164 /2019 – PSS – LEI 6.731/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **31 de outubro de 2019**, os candidatos aprovados, classificados e que compõem o cadastro reserva da Seleção aberta pelo Edital nº 107/2018, conforme descrito abaixo, a comparecerem **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **19 de novembro de 2019**. A contratação dar-se-á pela Lei Municipal nº 6.731, de 15 de julho de 2019, especialmente ao que dispõe no parágrafo único do seu Artigo 3º. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 107/18 – LEI 6.731/2019
AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
139º RAQUEL GOUVEIA DA SILVA
140º TAMNA MARTINS CUNHA
141º WINICIUS DE CARVALHO ALVES
142º ANDREIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
143º ROSANA SOUTO
144º VANDERLEIA SILVA MARTINS
145º MARIA ELIZABETE TEIXEIRA MACHADO
146º VERONICA HOFFMANN

Pelotas, 31 de Outubro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:3621FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 165/2019 – PSS – LEI 6.693/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **31 de outubro de 2019**, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **13h às 17h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munidos com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **19 de novembro de 2019**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 050/19 – LEI 6.693/2019

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM
19º CINTHIA NEVES PEREIRA

Pelotas, 31 de outubro de 2019.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:674642CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 12 de novembro de 2019, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Pregão Presencial nº 21/2019, para aquisição de tubos de concreto armado. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 30 de outubro de 2019,

EDMILSON PEDRO PELIZARI,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:911A032F

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 18 de novembro de 2019, as 14; 00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preço nº 17/2019, construção de pavilhão para abrigar equipamentos junto a madeireira localizada no Distrito Industrial. Copia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 30 de outubro de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C86C008F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para 02(dois) roteiros da EMEF Walter Elizalde Osório, localizada no interior do Município de Quaraí, na localidade da Coxilha de São Rafael, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/11/2019. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 30 de outubro de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8A4D603D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO ELETRÔNICO - 044/2019. MOTIVO:** acatando orientações do TCE/RS; Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 25 de Outubro de 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A6CA4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 036/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado preliminar da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE ENFERMEIRO** – Edital nº 030/2019 – Lei nº 3.060/2019

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº INSC.	CANDIDATO	PONTOS
001	Vera Lindomara Lafuente Navarro	1,0

Fica aberto o prazo até às 13h30 min do dia 31.10.2019, para interposição de recursos fundamentados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4A87C6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 013/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 013/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público o resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, gestão 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA/S, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 5.824 de 21 de julho de 2010, e nos termos do Edital 001/2019 e suas retificações, torna público o RESULTADO OFICIAL da votação dos candidatos abaixo relacionados, no processo de escolha de Conselheiros Tutelares, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

Art. 1.0. Candidatos titulares eleitos com a respectiva classificação e número de votos:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	VOTOS
010	NADIA FERNANDA SANTANA COELHO	335
020	DÉBORA SINARA PIRES RAYMUNDO	274
030	KAREN FELÍCIA OLIVERA ARAÚJO	260
040	SUELI PINTO RIEFFEL	225
050	ROMÁRIO COELHO DO ESPÍRITO SANTO	220

Art. 20. Candidatos suplentes eleitos com a respectiva classificação e número de votos:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	VOTOS
060	VANESSA DA ROSA VENTIMIGLIA	219
070	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	182
080	JESUS FERNANDO DUTRA PINTOS	180
090	ELISANA MACHADO TAVARES	147
100	CAROLINE DE CASTRO VARGAS	135

Art. 30. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90.

Sant'Ana do Livramento, 31 de outubro de 2019.

ASTER VELASQUES FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA/SL

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:B2BB9D07

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudo de viabilidade do RPPS para realização de segregação de massas junto à SPREV, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: SISPREM – Sistema de Previdência Municipal, CNPJ nº 92.913.581/0001-70.
CONTRATADO: Empresa **Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial,** CNPJ nº 18.934.959/0001-60.
VALOR: R$ 53.250,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Valéria Argiles da Costa, na qualidade de Diretora Geral da Autarquia, pela Contratante e Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, CPF nº 013.410.910-40, pela Contratada.

Santana do Livramento, 22 de outubro de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B73A4D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA 11/2019

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA nº 11/2019: Objeto: Alienação de imóvel de propriedade do Município. ABERTURA: 04/12/2019 às 10h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 30/10/2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:68B1B70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 11° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 91/2018

Extrato do 11° Aditivo ao Contrato de Locação 91/2018, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do CAPS AD , tendo como locadora a Sra IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do Aditivo o reajuste de 3,38 %, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 3.444,76 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para R$ 3.561,19 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) mensais, a prorrogação pelo período de 12(doze) meses a contar 1º de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9F244731

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 92/2018

Extrato do 10° Aditivo ao Contrato de Locação 92/2018, que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do CAPS INFANTIL, tendo como locadora a Sra IGNÊZ RUBERT LUFT, sendo objeto do Aditivo o reajuste de 3,38%, conforme o IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 2.632,38 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para R$ 2.721,35 (dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco) mensais, a prorrogação pelo período de 12(doze) meses a contar 1º de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:10F81A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 82/SMAD/2019, 29 DE OUTUBRO DE 2019. "

"DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA OS CARGOS DE ADVOGADO E PROCURADOR DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO EDITAL nº 42/SMAd/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE AÇÕES das provas discursivas dos Cargos de Advogado e Procurador e da Prova de Títulos do Cargo de Procurador, do Concurso Público para Provimento de Cargos relativo ao Edital nº 42/SMAd/2019, o edital completo está disponível no sitehttp://www.santoangelo.uri.br/extensao/
As demais datas do Cronograma de Ações não sofrem alteração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 29 DE OUTUBRO DE 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:235BF563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 143/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
017.069.100-45	EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ	2018/1951

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:ADA60BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.402, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Estrada Fazenda Fleck", o trecho que inicia junto a Rodovia ERS-474, na localidade de Pinheirinho, 4.º Distrito, até o entroncamento da Rodovia ERS-474, com a Estrada Saul de Oliveira Ramos, próximo a Estância dos Oliveiras, na mesma localidade, totalizando aproximadamente 4.932 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C7355213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.403, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Irene Piamolini Zanotto", a Rua F, localizada no Loteamento Santa Teresina 4, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D8317E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.404, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua **Amâncio Antônio Nunes**", a Rua M, localizada no Loteamento Santa Teresina 4, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D788DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 82/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 04 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Oficial Administrativo	Vanessa Fernandes Portal	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:EDECCA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 83/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 04 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Operário Especializado	Carla dos Santos Machado	16.º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Xavier dos Santos
Código Identificador:175B603C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.340, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2019.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2019, designação dos servidores Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula n.º 24511, Caren Cristina dos Santos, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36731 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de outubro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:24F08881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019

Comunicamos aos interessados que, encontra-se aberto o Pregão Eletrônico Nº. 075/2019, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0Km, ano e modelo 2019, para o transporte de pacientes e atividades da Secretaria Municipal da Saúde. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/11/2019 às 09:00 horas, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45 do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2019.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EF765D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente a abertura do Pregão Eletrônico nº.084/2019, do tipo menor preço por item para **aquisição de 03 licenças de instalação do software AutoCAD including specialized toolsets AD new single-user ELD 3-year subscription WIN.** Tal suspensão dar-se-á para revisão das condições do Edital. Informamos que logo após conclusão será marcada nova data de abertura através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A5070BAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto – RS torna publico que **CREDENCIOU** a Empresa **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS TARRAGÓ VETERINÁRIA, CNPJ 276.367.02/0001-12** para prestação de serviços **médicos veterinários para procedimento cirúrgico de castração de animais domésticos, considerados domiciliados e não domiciliados,** conforme demandas do Município, coordenada pela Coordenadoria do Meio Ambiente vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, de acordo com as especificações contidas no Edital de **Chamamento Publico nº 002/2019** – Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2019, Processo Administrativo Nº 245/2019. O termo de Credenciamento encontra-se disponível junto ao site do Município, http://santoaugusto.rs.gov.br/, no link licitações.

Santo Augusto-RS, 29 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:4547085D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 92/2019 (Processo Administrativo nº 250/2019). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura locação com instalação de estruturas de pavilhão, palco, tablado, tenda, cadeiras e banheiros químicos para eventos do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 14/11/2019, às 09h30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Secretaria de Administração e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito(a) Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5262A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 93/2019 (Processo Administrativo nº 247/2019). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, necessários à modernização dos laboratórios de informática das Escolas pertencentes à rede municipal de ensino, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 19/11/2019, às 14h00min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 30 de outubro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:2B39AA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 249/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Projeto de Patrocínio da X Jornada Roessler**.**

Considerando a necessidade de união de esforços para realizar a Jornada Roessler que é realizada de acordo com a Lei Municipal nº. 7.257/2012;

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E
Art. 1º Fica aprovado o plano de Plano de investimentos nas melhorias do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina, o caderno e o edital de proposta de parcerias que prevê a arrecadação de 10.000,00 (dez mil reais), anexos desta resolução.

Art. 2º Fica determinado que o Relatório da Prestação de Contas da X Jornada Roessler deverá ser apresentado após o encerramento das atividades, ao COMDEMA e às entidades interessadas e parceiros.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes:

Publicado na página oficial do Município, na *internet,* e no Diário oficial do Municipio em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:5BD52421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112.088

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA
ANGÉLICA GOMES DA SILVA, matrícula 86355, com vigência a partir de 30 de Outubro de 2019, em estágio probatório, para o cargo

de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Outubro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:96FF3052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 112.091

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

DAIANE DA SILVA DOMINGUES, matrícula 86356, com vigência a partir de 30 de Outubro de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento II, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Outubro de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:BA8E306F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 017/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 017/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

CONTRATADO: PRO-AMBIENTE INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº: 97.512.065/0001-58.

OBJETO: Destinação final de lodo armazenado no leito de secagem da ETE Feitoria.

ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R$11.250,00, correspondente a 25% do valor global da contratação.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:288AAB78

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N° 3047/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3047/2019

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019
CONTRATADO: COESTER AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº: 88.000.955/0001-90

OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção em atuadores elétricos Marca Coester com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação é de R$192.991,25 (cento e noventa e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B849675C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO 3048/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3048/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
CONTRATADO: CRISTIANE DA SILVA FRANZON - CNPJ Nº: 18.353.262/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de Perícias Contábeis, Cálculos Judiciais Cíveis e Trabalhistas em processos em que o SEMAE figure como parte na relação processual, pelo período de 12 meses.

VALOR: O preço global para contratação é de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2817EE36

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N° 3049/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3049/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
CONTRATADO: WIRTH & ALTAFINI LTDA - CNPJ Nº: 08.361.895/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para higienização de uniformes e EPI's, sendo 200 un. de camisa polo longa ou curta com reflexivo malha 100% algodão, 150 un. de bermuda operacional brim em tecido 100% algodão, 150 un de calça de serviço com reflexivo e logomarca em brim 100% algodão, 30 un de jaqueta nylon, 30 un. de bonés, 50 un de suéter lã e 100 un de reparos ou consertos diversos.

VALOR: O preço global para contratação é de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6E0F49D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO N° 3039/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3039/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019
CONTRATADO: PRODULAB MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ Nº: 06.223.270/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis e equipamentos para laboratório de análises de efluentes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação é de R$59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data da sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:C54FC65E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2019

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019**, que tem por OBJETO a aquisição de cadeira odontológica Licitação do tipo menor por item.

DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA:

O RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 19 de novembro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS.

A ABERTURA dos Envelopes n° 01 – Proposta de Preço e n° 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às 09h00min do dia 19 de novembro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 8h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min de segundas às quintas-feiras e das 7h às 13h nas sextas-feiras.

São Martinho/RS, 30 de outubro de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:F3EDE844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 06/2019

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público a seguinte: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 06/2019** – contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Sec. Mun. de Saúde. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 11 de novembro de 2019 às 12:00h. Sendo a abertura dia 14 de novembro de 2019 às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br.

25 de outubro de 2019

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:DDC327F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 07/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 07/2019 – contratação de obra em regime de empreitada global para construção de Academia de Saúde com recursos advindo do Ministério da Saúde. Devendo a empresa interessada realizar cadastro até dia 12 de novembro de 2019 às 12:00h. Sendo a abertura dia 18 de novembro de 2019 às 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Maria Seggiaro Hoffmann, 1035, das 07h às 13:00h, fone: (55) 3363.2100 ou pmlicita@viacom.com.br.

25 de outubro de 2019

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:1D6B8260

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.065, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional especial novalorR$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2710	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
Total		**R$ 22.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2710	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (418)	R$ 22.000,00
Total		**R$ 22.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8EAD3721

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.238, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3065, de 30 de outubro de 2019,

D E C R E T A
Art. 1° A abertura de crédito adicional especial no valor R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2710	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 22.000,00
Total		**R$ 22.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2710	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (418)	R$ 22.000,00
Total		**R$ 22.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F0DE462

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de **OXIGÊNIO MEDICINAL, ÓXIDO NITROSO E AR COMPRIMIDO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, Hospital Municipal, Pronto Atendimento e SAMU.

ABERTURA: 14.11.2019, às 9hs.

Edital no site:www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 31 de outubro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9E4A5005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 30/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ANULAÇÃO do edital de licitação, Processo Administrativo nº 5.119/2019, referente ao edital de Pregão Presencial nº 30/2019, cujo objeto deste processo consiste na Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento, com base no art. 49, § 1º da Lei nº 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 30 de outubro de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A60E736D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2019.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial – Registro de Preço acima na data e horário que segue: Dia 12 de Novembro às 14h 00min: cujo objeto é o Registro de preço de serviços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presencial.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:D7180A31

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 21901/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 036/2018 – modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica.Empresas vencedoras:PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, para o lote 01;SOMA /SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o lote 42; OS PREÇOS REGISTRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/licitacoes/

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:24841BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2019

Processo nº: 9239/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data: 08 de Novembro de 2019.
Hora: 09h00min.
Limite para propostas: 08h59min do dia 08 de Novembro de 2019.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Através do presente instrumento, retifica-se a publicação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2019, para que dele passe a vigorar:
1. Altera-se o ANEXO III – Especificações dos Materiais.
Passando a vigorar: DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 4.500MM.
2. Altera-se a Data, Hora e Limite das propostas.
Nova Data: 12 de Novembro de 2019.
Nova Hora: 08h00min.
Novo Limite para propostas: 07h59min do dia 12 de Novembro de 2019.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 30 de Outubro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:CB9ED167

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Processo nº: 9644/2019
Período de Credenciamento: 25 de Outubro de 2019 até 08 de Novembro de 2019.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Assunto: CREDENCIAMENTO de PESSOAS JURÍDICAS para prestação de serviços de **OFTALMOLOGIA** para os pacientes da Secretaria da Saúde do Município.
1. Altera-se o item 3 – Das Normas Operacionais de Procedimento – em seu subitem 3.1, passando a vigorar da seguinte maneira:
"3.1. A empresa deverá prestar o serviço em suas próprias instalações, não devendo a distância ser superior a 30 km da sede da Secretaria de Saúde, compreendendo Responsabilidade Técnica, os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço."
2. Os demais itens do presente edital permanecem inalterados.

Taquara, 30 de Outubro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D488E244

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 081/2019

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 012/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de Projeto de Prevenção e Combate de Incêndio (PPCI) na EMEI Maria Arlete Wallauer Jaeger, localizada no bairro Mundo Novo. Apresentou envelopes a empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Passou-se a fase de abertura do envelope de nº 01 – Dos Documentos de Habilitação da única licitante participante. Após análise dos documentos, a licitante foi considerada HABILITADA. Passou-se a fase de abertura do envelope nº 02 – Da Proposta. Após análise da proposta e planilha orçamentária, fica declarada vencedora desta licitação a empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de **R$ 35.718,23** (trinta e cinco mil e setecentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1622CDBA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 082/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019, às dez horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 013/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para ampliação da EMEF Caramuru, localizada em Pega Fogo Alto. Apresentaram envelopes as empresas K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA e CONSTRUTORA ANJO LTDA, as duas últimas devidamente representadas por Maria Sinara Adam de Moraes e Tamilis Krupp Vargas, respectivamente. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Da Documentação. Após análise das documentações, todas as licitantes foram consideradas HABILITADAS. Perguntados quanto a intenção de manifestar recurso em relação a esta fase, as licitantes presentes declinaram. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Da Proposta. Após análise das propostas, fica declarada vencedora desta licitação a empresa CONSTRUTORA ANJO LTDA, com o valor global de **R$ 51.245,27** (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo R$ 35.871,69 referente aos materiais e R$ 15.373,58 referente à mão de obra. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
Licitante

CONSTRUTORA ANJO LTDA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:895EBAAA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 083/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2019, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 014/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de cobertura no pátio da EMEF Nereu Wilhelms, localizada no bairro Medianeira. Apresentaram envelopes as empresas K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA, CONSTRUTORA ANJO LTDA, e LUCCA ENGENHARIA LTDA, as três últimas devidamente representadas por Maria Sinara Adam de Moraes, Tamilis Krupp Vargas e Diego Emílio Santos de Lucca, respectivamente. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Da Documentação. Nesta fase, foi solicitada a presença de um Engenheiro Civil do quadro de servidores do Município, para análise dos atestados técnicos das empresas, os quais foram considerados aptos por se tratar de "objeto semelhante", conforme previsão editalícia. Após as análises, foram consideradas HABILITADAS as empresas C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA, CONSTRUTORA ANJO LTDA, e LUCCA ENGENHARIA LTDA e INABILITADA a empresa K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por não apresentar o documento solicitado no item 3, subitem 3.1, inciso V do Edital. Fica declarado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta ata na imprensa oficial do Município, para interposição de recursos. Os envelopes de nº 02 – Das Propostas – ficarão lacrados e em posse da Comissão até resolvidas as pendências relativas a esta fase da licitação. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos lictantes presentes.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
Licitante

CONSTRUTORA ANJO LTDA
Licitante

LUCCA ENGENHARIA LTDA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:97C0793E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 084/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

Aos 30 dias do mês de Outubro de 2019, às dez horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 006/2019, com a finalidade de processar a licitação Tomada de Preços nº 015/2019 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de banheiros próximos a quadra de esportes da EMEF Rosa Elsa Mertins, localizada no bairro Santa Rosa. Apresentaram envelopes as empresas K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LUCCA ENGENHARIA LTDA e C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA, as duas últimas representadas por Diego Emílio Santos de Lucca e Maria Sinara Adam de Moraes, respectivamente. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 01 – Da Documentação. Após análise dos documentos, todas as empresas foram consideradas HABILITADAS. Perguntados quanto a intenção de manifestar recurso contra a decisão da Comissão, os licitantes presentes declinaram. Os outros licitantes enviaram carta de desistência de prazo recursal, portanto a Comissão deu sequência na licitação. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Das Propostas. Após análise das propostas, fica declarada vencedora desta licitação a empresa C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA, com o valor global de **R$ 89.820,91** (oitenta e nove mil e oitocentos e vinte reais e noventa e um centavos), sendo R$ 62.874,64 referente aos materiais e R$ 26.946,27 referente à mão de obra. Perguntados quanto a intenção de manifestar recursos quanto às propostas, as licitantes presentes declinaram. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ALEXANDRE LACERDA LENCIONI
Membro

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

LUCCA ENGENHARIA LTDA
Licitante

C. LAHUDE SALIM CONSTRUTORA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:60B565F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 085/2019
TOMADA DE PREÇOS 05/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA**
OBJETO: Pavimentação de ruas no perímetro urbano
VALOR TOTAL: R$ 1.038.118,56 (um milhão trinta e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:BFF355B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 086/2019
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **APOMEDIL S/A VEÍCULOS**
OBJETO: Aquisição de uma VAN para a Secretaria de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:99ECEF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 (aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para entrega aos pacientes com cadastro no sistema GUD (gerenciamento de usuários com deficiência) do Estado). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **OSMAR DA SILVA E CIA LTDA - ME * - Item nº05:** Quantidade: 1.800 pacotes, Valor unitário:R$ 13,79, **Item nº06:** Quantidade: 1.800 pacotes, Valor unitário:R$ 14,97, **Item nº07:** Quantidade: 1.800 pacotes, Valor unitário:R$ 17,37, **Item nº08:** Quantidade: 1.800 pacotes, Valor unitário:R$ 18,28, * **RECANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA - EPP * - Item nº11:** Quantidade: 1.000 pacotes, Valor unitário:R$ 35,90, **Item nº12:** Quantidade: 1.500 pacotes, Valor unitário:R$ 38,90, * **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP * - Item nº02:** Quantidade: 1.800 pacotes, Valor unitário:R$ 31,00, **Item nº04:** Quantidade: 3.000 pacotes, Valor unitário:R$ 35,90, **Item nº09:** Quantidade: 450 pacotes, Valor unitário:R$ 31,00, * **WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI-ME * - Item nº01:** Quantidade: 1.000 pacotes, Valor unitário:R$ 29,80, **Item nº03:** Quantidade: 3.000 pacotes, Valor unitário:R$ 32,80, **Item nº10:** Quantidade: 1.000 pacotes, Valor unitário:R$ 32,80.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:03FB1480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2019.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA SIDI LTDA.** Objeto: Contratação da Empresa Serviço de Investigação Diagnóstica SIDI Ltda para realização de exame de Ecografia com Doppler .*Valor estimado para a dispensa R$ 200,00 (duzentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 30270/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:0DE87059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2019.

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 22 de novembro de 2019** estará recebendo propostas para **a Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) que compreenderá o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, destinados para a implantação de Pavimentação Asfáltica de um trecho da Avenida João de Magalhães, neste Município.**Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:79F4098C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 188/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

EXONERA, a pedido, a Sra. BRUNA GOUTERRES GONÇALVES, NUTRICIONISTA, Padrão “5”.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 1123/2019, datado de 22 de outubro de 2019, **EXONERA**, a pedido, a Sra. **BRUNA GOUTERRES GONÇALVES,** do cargo de **NUTRICIONISTA,** Padrão “5”, a partir do dia 01 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:73839801

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 189/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares a servidora ELIANA ZENIR HOFSTETTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 1109/2019, datado de 18 de outubro de 2019, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares a servidora **ELIANA ZENIR HOFSTETTER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, a partir do dia 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:68094706

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 190/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, Sra. ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO STEFANI.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o n° 1097/2019, de 15 de outubro de 2019, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO STEFANI**, referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, a partir do dia 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 30 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LARI JOÃO HOFSTETTER
Secretário do Planejamento e Relações Institucionais

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:CFADBF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA RODOVIA TF-10, NA CIDADE DE TRIUNFO-RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de novembro de 2019 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D780EF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 65/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, decidiu por autorizar a aquisição de 396 (trezentos e noventa e seis) vales-transportes para os servidores MARIELE TOLEDO DE ÁVILA, EDERSON LUIS DA SILVA e ANA BEATRZ MARQUES DA SILVA, conforme requisição de compras nº 2052/2019, sentido São Jerônimo x Triunfo e Triunfo x São Jerônimo, totalizando o valor de R$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais), junto a empresa **NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, vez que as citadas empresas são exclusivas nos itinerários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DE6AF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 64/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico, decidiu por autorizar a aquisição de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vales-transportes para a servidora Jurema Gerhardt de Abreu, conforme requisição nº 2008/2019, no valor total de R$ 612,48 (seiscentos e doze reais com quarenta e oito centavos), junto a Empresa **COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:1317E815

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 61/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, decidiu por autorizar a aquisição de vales-transportes para servidores, conforme **requisição de compras nº** 1958/2019, na qual fora solicitada a aquisição de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vales-transportes, sentido São Jerônimo x Arroio Dos Ratos, totalizando o valor R$ 1.874,40 (mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e **requisição nº** 1962/2019, na qual fora solicitada a aquisição de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vales-transportes sentido São Jerônimo x Passo da Cruz, totalizando o valor de R$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos), para servidores (administrativo); junto a Empresa **EXPRESSO VITÓRIA DE TRANSPORTES LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A5BEC8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2019

O Município de Triunfo/ RS comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e parecer jurídico, **decidiu** por realizar a aquisição de vales-transportes para servidores, conforme requisição de compras nº 2047/2019, na qual fora solicitada a aquisição de 264 (duzentos e sessenta e quatro) vales-transportes circulares, totalizando o valor de R$ 612,48 (seiscentos e doze reais com quarenta e oito centavos), para servidores do sistema de ensino médio; requisição nº 2046/2019, na qual fora solicitada a aquisição de 528 (quinhentos e vinte e oito) vales-transportes circulares, totalizando o valor de R$ 1.224,96 (mil duzentos e vinte quatro reais com noventa e seis centavos), para servidores do sistema de ensino fundamental; e, requisição nº 2044/2019, na qual fora solicitada a aquisição de 528 (quinhentos e vinte e oito) vales-transportes circulares, totalizando o valor de R$ 1.224,96 (mil duzentos e vinte quatro reais com noventa e seis centavos), para servidores do ensino infantil; junto a Empresa **COLAÇOTUR TRANSPORTES LTDA**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, vez que a citada empresa é exclusiva em cada itinerário e horário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:4AFD2F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 67/2019

O Município de Triunfo/RS comunica que após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e do parecer jurídico, decidiu por autorizar a emissão de empenho para pagamento das inscrições dos servidores Claiton Damiani Ramos Castro e Carlos Alberto Correa, a fim de viabilizar a participação destes na atividade técnica referente as OBRIGAÇÕES E PROVIDÊNCIAS APÓS A PEC 06/2019, tendo como palestrante: Leonardo Motta- Coordenador da CGNAL – SPREV do Ministério da Economia e Técnicos da Secretaria Especial de Previdência Social e Trabalho, a ser realizado pela ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA - AGIP, nos dias 30 e 31 de outubro de 2019, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme requisição nº 2144/2019, no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 25, *Caput*, da Lei 8.666/1993 e alterações.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 30 OUTUBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F7BE8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e

suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Chamada Pública - PNAE

b) Número: 002/2019
c) Objetivo: CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13.

d) Fornecedores e Itens:
ANA KARINE SEHNEM
Itens Vencedores: 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 23
No valor total de: R$ 2.676,00

PAULINO TOILLIER
Itens Vencedores: 10, 13, 17, 20
No valor total de: R$ 2.275,00

LUCIA DE OLIVEIRA
Itens Vencedores: 14, 22
No valor total de: R$ 726,00

COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
Itens Vencedores: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8
No valor total de: R$ 10.974,55

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Outubro de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:430EB909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº305 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº305 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADASe LISTA DEHOMOLOGAÇÃO FINALDAS INSCRIÇÕESDOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,por intermédio da Lei nº 6.439, de 15 de outubro de 2019.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:39E88B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº306 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

EXTRATO DO EDITALNº306 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a PRÉ-CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para a função pública de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA,por intermédio da Lei nº 6.439, de 15 de outubro de 2019.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.
Informações: NaDivisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:D770A56B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 028/2019

INTIMEM-SE, os interessados, do resultado do julgamento da habilitação ao edital em epígrafe. Habilitados: HELFER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INÚSTRIA DE TINTA CHARRUA EIRELI, MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA ME e SILVANO LUIZ ADAMS EPP. Não havendo interposição de recursos, a abertura do envelope nº 02 – Propostas será no dia 12/11/2019, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 30/10/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2AEF50C1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Aditou-se, de forma Unilateral o Contrato Administrativo nº 138/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 027/2018, acrescentando quantitativos em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos. Diante disso concede-se um acréscimo no valor inicialmente pactuado em 4,0418017%, ou seja, mais R$ 7.250,15. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2018
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 138/2018, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 027/2018, prorrogando seu prazo em 90 (noventa) dias, respectivamente até a data de 01/02/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:26ABDDA8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 042/2019, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que tem como objeto "Contratação de empresa para execução de serviços técnicos e elaboração de cálculo atuarial, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização do RPPS do Município, a fim de atender o disposto na Legislação Federal". Contratada: GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GESTOR UM CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, oriundo da Dispensa de Licitação nº 042/2019. Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços técnicos e elaboração de cálculo atuarial, baseado em normas gerais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização do RPPS do Município, a fim de atender o disposto na Legislação Federal". Dotação Orçamentária: 15.01.09.122.0017.0001 – Manutenção das despesas Administrativas - FPSM. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 5.900,00. Data: 15/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9FCBAA33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ADAMITEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/2019. Objeto: "Aquisição, incluindo a implantação de software para realização de rotinas de backup, conforme Anexo I – Termo de Referência do referido Edital". Dotação Orçamentária: 03.01.04.126.0101.1010 – Informatização Administrativa – Investimentos – 03.01.04.126.0101.2014 – Informatização Administrativa – Manutenção – Fonte de Recurso: 1308 – Operação de Crédito BB – Modernização da Gestão. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Data: 21/10/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B7B7FFDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/19

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	unidade.mês
Valor Referência:	4.091,8500
Valor Final:	880,0000
Valor Total:	880,0000
Situação:	**Homologado** em 29/10/201915:20:21 Por: Sérgio Tadeu dos Santos
Nome da Empresa:	TELEFONICA BRASIL S.A.
Marca:	SAMSUNG -Galaxy A30

SÉRGIO TADEU DOS SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:A85F039C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 213-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de novembro de 2019 às 16H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 252-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:073F60AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 212-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de novembro de 2019 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BOBINAS PARA O RELÓGIO PONTO**, conforme **Edital de nº 251-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 29 de outubro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:A3165B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 02/2015	**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente instrumento tem como objeto rescindir unilateralmente o Contrato nº 02/2015, com fundamento no art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo nº 13299/2019 e respectivos pareceres.
CLÁUSULA TERCEIRA	Fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL advertida da possibilidade de interposição de recurso, a ser exercido no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento deste, conforme art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	26/09/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F5D3AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 139/2018	**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SADI DOS SANTOS – PINTURA – ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente instrumento tem como objeto rescindir unilateralmente o Contrato nº 139/2018, com fundamento no art. 78, incisos II e III, da Lei 8.666/93.
CLAÚSULA SEGUNDA	O presente Termo de Rescisão é realizado com base no Processo Administrativo nº 18907/2018 e respectivos pareceres.
CLAÚSULA TERCEIRA	As partes elegem o Foro da Comarca de Capão da Canoa – RS, para dirimirem qualquer dúvida oriunda do presente contrato
DATA ASS.	25/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:52A592C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

Nº 237/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 180m³ (cento e oitenta metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Educação
VALOR	**R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	sua assinatura até 31 de dezembro de 2019
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2014 – 33.90.39.1012 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 20156/2019, Processo Licitatório nº 53/2019, Edital nº 56/2019 do Pregão Eletrônico nº 53/2019
DATA ASSINATURA	29/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D440FE67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2019

Nº 238/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 meses
DOTAÇÃO	**09 – Secretaria de Planejamento** **2004 – 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 20255/2019, Processo de Licitação nº 172/2018, Edital 228/2018 de Pregão Presencial nº 172/2018
DATA ASSINATURA	29/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E4150226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"conserto de máquina fotográfico",** com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 20051/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **NKN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS**
VALOR: **R$ 680,00** (seiscentos e oitenta reais)
CNPJ: 09.426.402/0001-27
ENDEREÇO: Rua Olinda, 301, Porto Alegre/RS.

Xangri-Lá, 30 de outubro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Correia de Souza
Código Identificador:90093969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 180/2019

ADENDO Nº 001 CONTRATO 180/2019	**ADENDO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DUARTE LOCAÇÕES EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto prorrogar o período de vigência por 04 (quatro) dias
VALOR	**R$ 11.986,15** (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
AMPARO LEGAL	Processo nº 20771/2019, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	24/10/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C7D713B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 289/2019

DECRETO Nº 289, de 29 de outubro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 452.665,02 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190110000000000000.447 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 413,35

2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190080000000000000.338 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 112,00
33191130000000000000.374 - Obrigações patronais	R$ 2.443,21
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190110000000000000.244 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 35.458,12
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33191130000000000000.141 - Obrigações patronais	R$ 14.984,69
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33190130000000000000.460 - Obrigações patronais	R$ 3.462,58
2072 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
33190080000000000000.867 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 4.109,03
33190110000000000000.868 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 47.565,46
33190130000000000000.785 - Obrigações patronais	R$ 995,85
33191130000000000000.776 - Obrigações patronais	R$ 13.642,40
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.58 - Contratação por tempo determinado	R$ 2.415,94
33190080000000000000.356 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 21.079,24
33190130000000000000.287 - Obrigações patronais	R$ 1.907,72
33190160000000000000.123 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 221,61
33191130000000000000.361 - Obrigações patronais	R$ 70.982,47
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33190110000000000000.214 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.813,24
33191130000000000000.336 - Obrigações patronais	R$ 3.420,53
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33190080000000000000.98 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 5.180,85
33191130000000000000.357 - Obrigações patronais	R$ 16.800,13
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190110000000000000.242 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 18.359,50
33191130000000000000.105 - Obrigações patronais	R$ 11.041,26
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190110000000000000.448 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 71.828,13
33190130000000000000.205 - Obrigações patronais	R$ 551,05
33190160000000000000.39 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.435,49
33191130000000000000.48 - Obrigações patronais	R$ 29.717,83
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor	
33190110000000000000.181 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 186,42
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190040000000000000.492 - Contratação por tempo determinado	R$ 4.670,74
33190080000000000000.269 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 7.593,44
33190130000000000000.335 - Obrigações patronais	R$ 1.224,12
33190160000000000000.436 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 82,42
33191130000000000000.449 - Obrigações patronais	R$ 19.462,11
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33191130000000000000.340 - Obrigações patronais	R$ 3.173,57
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33190130000000000000.774 - Obrigações patronais	R$ 1.302,17
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33190110000000000000.407 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 15.368,88
33190130000000000000.109 - Obrigações patronais	R$ 940,25
33191130000000000000.502 - Obrigações patronais	R$ 2.499,31
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33190130000000000000.23 - Obrigações patronais	R$ 556,00
33191130000000000000.112 - Obrigações patronais	R$ 1.663,91
Total.....	R$ 452.665,02

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33190040000000000000.143 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.135 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
33190130000000000000.204 - Obrigações patronais	R$ 19.362,13
33190160000000000000.38 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 100,00
33190940000000000000.883 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
33191130000000000000.47 - Obrigações patronais	R$ 500,00
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito	
33190040000000000000.334 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190110000000000000.9 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 9.612,09
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais	R$ 6.939,95
33190160000000000000.386 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00

33190940000000000000.884 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 1.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190040000000000000.73 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 101.232,84
33190130000000000000.27 - Obrigações patronais	R$ 3.270,20
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190080000000000000.493 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 13,25
33190110000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 130,08
33190160000000000000.194 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 1.274,42
33190940000000000000.891 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
33191130000000000000.198 - Obrigações patronais	R$ 1.619,06
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190040000000000000.351 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190110000000000000.256 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 19.437,68
33190160000000000000.367 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.893 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
2059 - Manutenção da Central de Alimentos	
33190040000000000000.384 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.380 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 276,72
33190130000000000000.440 - Obrigações patronais	R$ 500,00
2060 - Manutenção das Demais Atividades da Educação Básica	
33190080000000000000.362 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 21.079,24
33190160000000000000.352 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 3.200,00
33191130000000000000.355 - Obrigações patronais	R$ 51.345,93
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33190040000000000000.83 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.80 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 7.984,69
33190130000000000000.507 - Obrigações patronais	R$ 5.736,52
33190160000000000000.100 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.899 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33190040000000000000.144 - Contratação por tempo determinado	R$ 5.000,00
33190080000000000000.136 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 70.661,11
33190940000000000000.900 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 5.000,00
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33190040000000000000.126 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.121 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
33190110000000000000.461 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 3.633,40
33190130000000000000.185 - Obrigações patronais	R$ 2.000,00
33190160000000000000.62 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 7.500,00
33190940000000000000.901 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
33191130000000000000.63 - Obrigações patronais	R$ 21.133,04
2031 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância Melhor	
33190040000000000000.408 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.402 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 1.331,68
33190160000000000000.305 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 500,00
33190940000000000000.902 - Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 2.000,00
33191130000000000000.307 - Obrigações patronais	R$ 5.036,90
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	R$ 4.670,74
33190110000000000000.359 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 4.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33190040000000000000.52 - Contratação por tempo determinado	R$ 500,00
33190080000000000000.55 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 500,00
33191130000000000000.129 - Obrigações patronais	R$ 358,45
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33171700000000000000.915 - Rateio pela participação em consórcio público	R$ 8.600,00
Total.....	R$ 452.665,02

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C8B02F3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2186/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CONSERTO DE EQUIPAMENTO DA AGROINDÚSTRIA.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas decorrentes do conserto dos motores elétricos da Câmara Fria instalada no prédio da Agroindústria, no valor de até R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
Art. 2º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	S. PROG.	D	P/A	CAT. DESP.	DESPESA	CÓD. DESP.
SMAPIC	20	605	0017	2	114	3.3.90.30.00	MAT. CONSUMO	690
SMAPIC	20	605	0017	2	114	3.3.90.39.00	SERVIÇOS	691

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 29 dias do mês de Outubro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:05421043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **LEILÃO Nº. 001/2019**

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que homologou e adjudicou a Licitação na modalidade **LEILÃO Nº001/2019,** que tem como objeto a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS DIVERSOS, de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, declarando arrematantes os abaixo relacionados:

Lote	Placa	Descrição	Arrematante	Lance mínimo	Valor do arremate	Status
1	IDX4151	IDX4151 Caminhão VW 7.110 S 1987 1987 Diesel Cinza 9BWZZZL7ZHC048645 Renavam:00577336207 Frota Sem chaves	Sem licitante por desclassificação	R$ 5.000,00	**R$ 10.800,00**	**Lote não Pago**
2	IDX4231	IDX4231 Caminhão M Benz LK 1513 1985 1985 Diesel Azul 34503312685630 Renavam:00576909343 Frota Sem chaves	Marcio Sidinei Venzke CPF: 616.257.790-20	R$ 6.000,00	**R$ 29.800,00**	**Vendido**
3	ICS7041	ICS7041 Caminhão M Benz LK 1618 1991 1991 Diesel Vermelha 9BM386043MB916665 Renavam:00577279254 Frota Sem chaves	Mario Terra Serviços de Terraplanagem LTDA. CNPJ: 33.099.248/0001-00	R$ 7.000,00	**R$ 27.800,00**	**Vendido**
4	INW7912	INW7912 Automóvel Fiat Palio HLX FLEX 2006 2007 Gas/Alc Branca 9BD17141T72865447 Renavam:00922314772 Frota Sem chaves	Retifica de Motores Capixaba Industria e Comércio LTDA-ME CNPJ: 12.187.576/0001-99	R$ 3.800,00	**R$ 4.500,00**	**Vendido**
5	IUG1372	IUG1372 Motocicleta Honda Xre 300 2012 2012 Gasolina Azul 9C2ND0910CR404248 Renavam:00532939255 Frota	Sem licitante por desclassificação	R$ 2.200,00	**R$ 6.000,00**	**Pago fora do prazo do edital**
6	ILT6888	ILT6888 Automóvel Ford Fiesta STREET 2004 2004 Gasolina Branca 9BFBRZFHA4B442429 Renavam:00825598036 Frota	Deniz dos Santos Nene CPF: 824.032.790-72	R$ 3.200,00	**R$ 3.200,00**	**Vendido**
7	ILH2959	ILH2959 Automóvel Ford Fiesta STREET 2003 2003 Gasolina Branca 9BFBRZFHA3B434538 Renavam:00808176994 Frota Sem chaves	Sem licitante por desclassificação	R$ 2.200,00	**R$ 2.200,00**	**Lote não Pago**
8	ICX2560	ICX2560 Caminhão/Ambulância M Benz 709 1992 1992 Diesel Branca 9BM688102NB953098 Renavam:009032425606 Frota Sem chaves	Reni José Ceron CPF: 312.378.860-15	R$ 6.500,00	**R$ 20.200,00**	**Vendido**
9	IPQ0231	IPQ0231 Automóvel Fiat Doblo ELX 1.8 FLEX 2008 2009 Gas/Alc Vermelha 9BD11930591057545 Renavam:00129925217 Frota Sem chaves	Retifica de Motores Capixaba Industria e Comércio LTDA-ME CNPJ: 12.187.576/0001-99	R$ 5.000,00	**R$ 9.300,00**	**Vendido**
10		Sucatas diversas de Informática	Paulo Sérgio Rodrigues CPF: 584.836.75-72	R$ 300,00	**R$ 400,00**	**Vendido**
11		Sucatas mistas (estruturas metálicas de camas hospitalares).	Paulo Sérgio Rodrigues CPF: 584.836.75-72	R$ 200,00	**R$ 400,00**	**Vendido**
12		Sucatas diversas de Informática da Prefeitura	Thomas Reis Gaudenzi CPF: 022.710.080-85	R$ 800,00	**R$ 3.600,00**	**Vendido**
13		Sucatas mistas de móveis escolares/escritório e eletro eletrônicos.	Paulo Sérgio Rodrigues CPF: 584.836.75-72	R$ 1.000,00	**R$ 4.000,00**	**Vendido**
14	IRA2004	IRA2004 Automóvel VW Santana 2.0 2002 2003 Gasolina Branca 9BWAE03X63P000357 Sucata Renavam:00784635951 Frota	Marisa Helena Zago Vidal CNPJ: 30.609.604/0001-09	R$ 800,00	**R$ 800,00**	**Vendido**
15		Sucata mista de móveis de escritório e ar condicionado.	Paulo Sérgio Rodrigues CPF: 584.836.75-72	R$ 700,00	**R$ 900,00**	**Vendido**
16		Sucatas diversas de Informática	Thomas Reis Gaudenzi CPF: 022.710.080-85	R$ 100,00	**R$ 2.100,00**	**Vendido**
17	IJY0666	IJY0666 Automóvel GM/Chevrolet Celta 2001 2001 Gasolina Branca 9BGRD08Z01G134739 Renavam:00755070151 Frota	Matheus Lazzaretti Pacheco CPF: 015.594.440-10	R$ 2.500,00	**R$ 4.100,00**	**Vendido**
18	IJZ3727	IJZ3727 Automóvel Ford Fiesta GL 2000 2000 Gasolina Vermelha 9BFBSZFHAYB318893 Renavam:00757054285 Frota	Airton de Vargas Alves CPF: 390.807.900-44	R$ 1.900,00	**R$ 3.200,00**	**Vendido**
19	ICW2949	ICW2949 Reboque Reb Rek CL1 1995 1995 Nenhum Branca Chassi:9A9REKCL1SMCE8084 00633278653 Frota	Larissa de Souza Baptista CPF: 460.337.418-62	R$ 2.500,00	**R$ 7.900,00**	**Vendido**
				R$ 51.700,00	**R$ 141.200,00**	

São Leopoldo, 16 de outubro de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:7D0EDEBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.063, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 4.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (434)	R$ 2.500,00
2082	MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (447)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (493)	R$ 6.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (510)	R$ 3.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 115.000,00
Total		**R$ 147.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1200 e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso Livre, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (40)	R$ 4.500,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60)	R$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (51)	R$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (436)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (437)	R$ 1.000,00
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (445)	R$ 1.500,00
2083	INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (456)	R$ 1.500,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	

339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (467)	R$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 8.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1200)	R$ 6.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 120.000,00
Total		**R$ 147.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:415AF1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.064, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1°Autorizaaaberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2033	RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (6)	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1095	- CUSTEIO- Proc. 25000126886/2019-60	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754)	R$ 2.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 30.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 30.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (425)	R$ 23.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 28.000,00
Total		**R$ 119.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação Rec 4501, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 60.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (421)	R$ 2.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4501)	R$ 51.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9802	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (10)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 119.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A68DDC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.237, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3064, de 30 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2033	RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (6)	R$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1095	- CUSTEIO- Proc. 25000126886/2019-60	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754)	R$ 2.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 30.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 30.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (425)	R$ 23.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 28.000,00
Total		**R$ 119.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação Rec 4501, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE – MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 60.000,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (421)	R$ 2.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4501)	R$ 51.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9802	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
0.003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (10)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 119.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82A6218C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.234, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 206.350,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do SulEstado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 206.350,00 (duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (152)	R$ 7.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (234)	R$ 3.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 700,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 1.000,00
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (233)	R$ 1.000,00
2074	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (250)	R$ 1.000,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (277)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (265)	R$ 2.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (276)	R$ 1.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 4.000,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (281)	R$ 19.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (284)	R$ 2.500,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (312)	R$ 1.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (310)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (309)	R$ 23.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (313)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (311)	R$ 38.000,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (330)	R$ 500,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	R$ 500,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R$ 30.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (367)	R$ 3.000,00
2707	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (613)	R$ 1.000,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (612)	R$ 8.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (611)	R$ 42.000,00
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (610)	R$ 3.500,00
2711	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (422)	R$ 1.000,00
2782	REDUÇÃO DE ANOS - ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (725)	R$ 4.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (493)	R$ 550,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 1.100,00
Total		**R$ 206.350,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60)	R$ 1.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (170)	R$ 7.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (240)	R$ 700,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (264)	R$ 1.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 11.000,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (318)	R$ 74.000,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (375)	R$ 33.000,00
2704	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (376)	R$ 54.500,00
2707	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS (610)	R$ 500,00
2708	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (409)	R$ 1.500,00
2773	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (668)	R$ 15.000,00
2780	EQUIPE DE SAÚDE BUCAL ESB	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (702)	R$ 6.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (481)	R$ 550,00
Total		**R$ 206.350,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Prefeito Em Exercício

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária de Administração

MARTA HELENA LENZ
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:753BBD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.236, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.000,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018 e Lei Municipal n° 3063, de 30 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1° A aberturadecréditoadicional suplementar novalorR$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de novembro de 2018, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (22)	R$ 5.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 3.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (55)	R$ 4.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (434)	R$ 2.500,00
2082	MAUTENÇÃO DA FROTA	

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (447)	R$ 3.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (493)	R$ 6.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (510)	R$ 3.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (513)	R$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (587)	R$ 115.000,00
Total		**R$ 147.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 1200 e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso Livre, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (40)	R$ 4.500,00
2032	MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (60)	R$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (51)	R$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (52)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (436)	R$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (437)	R$ 1.000,00
2081	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (445)	R$ 1.500,00
2083	INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AOS LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (456)	R$ 1.500,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
2085	MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (467)	R$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (473)	R$ 8.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1200)	R$ 6.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 120.000,00
Total		**R$ 147.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária da Administração

MARTA HELENA LENZ,
Secretária da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AF4FB341